

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023-	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
EDITAL Nº 08/2023/CMDCA, DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
DECRETO N.º 56/2023	4
DECRETO N.º 57/2023	4
DECRETO N.º 58/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	5
DECRETO Nº 24/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
RESOLUÇÃO Nº 018/2023 - CMDCA	5
RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMDCA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
RELATÓRIO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 28/2023	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 28/2023	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2023	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2023 -SEFIN	8
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	9
PORTARIA Nº 12/2023.	9
RESULTADO DA ELEIÇÃO	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023	9
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023	9
EXTRATO DE CONTRATO - CP Nº 001/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	10
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS NºS 70, 71 E 72	10
PORTARIA Nº 162/2023 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	11
AVISO HOMOLOGAÇÃO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	11
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023	11
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023	13
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE17.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2023	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	15
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.	15
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.	15
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	16
?RESOLUÇÃO Nº. 009/2023 CMDCA - COLINAS - MA	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	16
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01/2023	16
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 02/2023	18
DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.	19
PORTARIA/SEMUS Nº 044 DE 25 DE JULHO DE 2023	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	20
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 A 07, REURB DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)	20
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE RECURSO, VIA FMAS,	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	21
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023	21

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2023	22
DECRETO MUNICIPAL Nº 038	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023	24
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 043/2023	24
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	24
DECRETO Nº 052/2023	24
NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO	25
TERMO DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0109.2023.TP.005/2023	25
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03102023.15.035/2023	26
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023	26
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	27
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175.1/2022	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 P J BARROS SAÚDE	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 P J BARROS EDUCAÇÃO	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158.1/2023 P. J. BARRROS PESSOA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 P. J. BARRROS PESSOA ADM	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	28
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023	28
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	30
PORTARIA Nº 048/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	30
DESPACHO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP.	30
DESPACHO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	31
EXTRATO DO CONTRATO 323/2023	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023 - PA Nº 048/2023 - PE Nº 038/2023.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	32
EDITAL N. 005/2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	32
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TP Nº 003/2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	32
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2022.	32
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2021.	33
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2021.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	33
PORTARIA Nº1.272/2023 - GAB/PREFEITO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	33
RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2023	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	33
AVISO DE JULGAMENTO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	34
DECRETO 041 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.	34
PORTARIA Nº 102/2023 - SECMGOV.	37
PORTARIA Nº 103/2023 - SECMGOV.	37
PORTARIA Nº 104/2023 - SECMGOV.	38
PORTARIA Nº 105/2023 - SECMGOV.	38
PORTARIA Nº 106/2023 - SECMGOV.	39
PORTARIA Nº 107/2023 - SECMGOV.	40
PORTARIA Nº 108/2023 - SECMGOV.	40
PORTARIA Nº 109/2023 - SECMGOV.	41
PORTARIA Nº 110/2023 - SECMGOV.	41
PORTARIA Nº 111/2023 - SECMGOV.	42
PORTARIA Nº 112/2023 - SECMGOV.	42
PORTARIA Nº 113/2023 - SECMGOV.	43
PORTARIA Nº 114/2023 - SECMGOV.	43
PORTARIA Nº 115/2023 - SECMGOV.	44
PORTARIA Nº 116/2023 - SECMGOV.	44
PORTARIA Nº 118/2023 - SECMGOV.	45



PORTARIA Nº 119/2023 - SECMGOV.	46
PORTARIA Nº 120/2023 - SECMGOV.	46
PORTARIA Nº 121/2023 - SECMGOV.	47
PORTARIA Nº 117/2023 - SECMGOV.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	47
CONTRATO Nº 2023369/2023 - EDUCAÇÃO	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023382/2023	48
PORTARIA Nº 081 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.	48
PORTARIA Nº 080/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	49
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	49
PORTARIA Nº 250 - GAB. LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	49
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-PMR/MA	49
TORNAR SEM EFEITO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	50
RESOLUÇÃO Nº 08/2023- CMDCA	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	50
EDITAL Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	50
EDITAL Nº 05/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	51
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO	51
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	51
EDITAL Nº 010/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023, ASSINADO EM 02/10/2023.	52
LEI Nº 0251/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE	52
LEI Nº 0252/2023 DE 03 DE SETEMBRO DE 2023.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	52
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023 - SRP.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	52
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	53
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SRP	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	53
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATO Nº: 090/2022.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023	62
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	62
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 022-2023	62
RELATÓRIO PRELIMINAR - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TP 011-2023	62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023- Pregão Eletrônico nº 16/2023- Processo nº 43/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa MICROWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e equipamentos de informática com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA.. VALOR TOTAL: R\$ 15.398,00 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 06 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0004.2067.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1.542.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE a Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Marcio Roberto Gatinho Sodré - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de setembro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cd446e93ec1e8e3b6c2a6c79afc6ce5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL Nº 08/2023/CMDCA, DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO.

EDITAL Nº 08/2023/CMDCA, DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Parnaíba, na forma da Resolução nº 08/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Alto Parnaíba /MA, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES			
Classificação	Nome do Candidato	Nº do Candidato	Total de Votos
1º	Aurian Lustosa Moreira	15	266
2º	Adão Erlandi Alves Castelo Branco	13	237
3º	Dorislene de Oliveira Lopes	19	251
4º	Maria da Conceição da Silva Ribeiro	17	163
5º	Maria José Carvalho	11	140
SUPLENTE			
Classificação	Nome do Candidato	Nº do Candidato	Total de Votos
6º	Willames Ferrer Vieira Filho	18	126
7º	Renilson Cirilo Borges	20	114
8º	Raimundo Ferreira da Costa Filho	14	49
9º	Luciano da Silva Oliveira	16	26
10º	Sérgio Adriano da Silva Muller	10	63

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital nº 01/2023/CMDCA, item 10. 10.2.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Alto Parnaíba/MA, 02 de outubro de 2023.

Elizia Lustosa de Sousa
Presidente CMDCA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a3ad3e9f2b6a74d381b314b72224d6c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO N.º 56/2023

DECRETO N.º 56/2023

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **ROSILDA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF n.º 055.663.303-20, do cargo em comissão de **PREGOEIRA**, com efeitos retroativos a partir de 01º de setembro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 708767ca53577429cbc02c6dd2ae8e30

DECRETO N.º 57/2023

DECRETO N.º 57/2023

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Jurídico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**, inscrito no CPF n.º 059292633-88 do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: ecbf06b85ec0505fb9aa1e3eba549427

DECRETO N.º 58/2023

Código identificador: f4c4beb0adf73ffbce553d2459b741d6

DECRETO N.º 58/2023

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**, inscrito no CPF n.º 059292633-88 ao cargo em comissão de **PREGOEIRO**.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores efetivos para auxiliar o Pregoeiro nos trabalhos:

- MICHAEL JACKSON VIEIRA MONTELES, inscrito no CPF n.º 006.815.493-35;
- LEILIANE DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF n.º 867.719.903-97.

Art. 3º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 92788364b31801eddf13d8b36e8f710e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023- SRP

OBJETO: Objetivando O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Coletes de sinalização e Camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso e Bolsas para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira Municipal, Ingraciane Feitoza, nomeada pela Portaria 95/2023 de 27 de Julho de 2023, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP com abertura marcada para o dia 04/10/2023 às 15:00hr (quinze horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 05 de outubro de 2023 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Em virtude do feriado municipal conforme Decreto nº 01/2023. Arame - MA, 03 de outubro de 2023 - Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

DECRETO Nº 24/2023

DECRETO Nº 24/2023

“Decreta Luto Oficial no Município de Arame/MA em virtude do falecimento da mãe do Prefeito Municipal a Sra. Raimunda Fernandes Ribeiro”

O Prefeito do Município de Arame, Estado do Maranhão, Pedro Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da mãe do Prefeito Municipal, a Sra. Raimunda Fernandes Ribeiro, ocorrido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 1 (um) dia, contados a partir desta data, no Município de Arame, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da mãe do Prefeito Municipal a Sra. Raimunda Fernandes Ribeiro.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto fica declarado ponto facultativo para o período vespertino do dia 03/10/2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente saúde, educação, coleta de lixo urbano e segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, 03 DE OUTUBRO DE 2023

Pedro Fernandes Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d8670315853458b1d5d4c321383f3111

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza), para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Início de disputa dia 17/10/2023 às 9h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.axixa.ma.gov.br. George Josenilton Gomes Santos Junior, Secretário Municipal de Administração, Axixá-MA, 03 de outubro de 2023.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 503a207d5f84c7177ab697f6d47a1451

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a relação de documentos para inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Bacabeira, considerando a lei municipal 466/2023 que altera a lei 435/2014 e seu regimento interno; **RESOLVE: Art. 1º** - Tornar pública a relação de documentação necessária para registro no referido

conselho: a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ; b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria; c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários; d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários; e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade; f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Bacabeira - MA, 03 de outubro de 2023. **DEWRICK PEREIRA BARROS** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ba465d84eb80c4f6c8062949aa741a67

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMDCA

Torna público o resultado preliminar da eleição do Conselho Tutelar de Bacabeira -MA 2023, e dá outras providências. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do município de Bacabeira- Ma, no uso de suas atribuições regimentadas pela resolução 04/2023; **CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 349/2014 alterada pela lei nº 466/2023; **CONSIDERANDO** O resultado obtido por cada candidato na eleição unificada do dia 01 de outubro; **CONSIDERANDO** a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal; **RESOLVE: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º** - Tornar público a resultado

preliminar da eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 no município de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Os 05 (cinco) primeiros colocados são titulares e todos os demais são suplentes pela ordem decrescente de votação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE VOTOS
1º lugar	Gabriel Reis	649
2º lugar	Noelson Rocha	450
3º lugar	Eduardo Leão	422
4º lugar	Elenilde Castro	390
5º lugar	Kevison Oliveira	312

6º lugar	Riba do Rancho	299
7º lugar	Lurdinha Mendes	291
8º lugar	Rosiane Lima	269
9º lugar	Jamylle Coelho	258
10º lugar	Arlisson Thuthuca	244
11º lugar	Denio dourado	164
12º lugar	Valeria Brandão	184
13º lugar	Antônio Carlos	152
14º lugar	Nyvea Viana	144
15º lugar	Giovana Costa	135
16º lugar	Jayres	98
17º lugar	Mauricélia	58
18º lugar	Weslany	27

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 04 dias úteis a contar da data de publicação para que sejam apresentados recursos contra o resultado na forma previsto no edital 001/2023, e resposta aos recursos e publicação final na data de 06/10/2023. **Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição. **Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registra-se e cumpra-se. Bacabeira, 02 de outubro de 2023. **Dewrick Pereira Barros** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f29cb3a835e88f67f07cd46d9e2c74eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RELATÓRIO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 28/2023

Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos

Processo

Número: 28/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Órgão: Prefeitura Municipal de Balsas

Processo interno: 25456/2023

Abertura: 09/08/2023 - 09:00

Município: Balsas

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0004	Incubadora Leitora para Indicadores Biológicos de Leitura Rápida	2 UND	Deserto

Código	Produto	Quantidade	Situação
0005	Lavadora Ultrassônica com pré-lavagem, enxágue e impressora	1 UND	Fracassado

Código	Produto	Quantidade	Situação
0006	Serra e Perfurador Ósseo	5 UND	Fracassado

Código	Produto	Quantidade	Situação
0007	Serra e Perfurador Ósseo	1 UND	Fracassado

Código	Produto	Quantidade	Situação
--------	---------	------------	----------

0009	Transdutor endocavitário 6CV1 - MINDRAY Z6 - CD-30	1 UND	Deserto
------	-------------------------------------------------------	-------	---------

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6eb14db5b51ebfc596a1b60260551f31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 28/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 28/2023. Resultado da Homologação.

0001 - Aparelho de Raio X Móvel Digital:

Aparelho de Raio-x móvel digital para realização de radiografias em leitos, emergências e UTI's;

- Sistema transportável com coluna contrabalanceada integrada, montada sobre 04 (quatro) rodízios;
- O equipamento deve ser equipado com painel digital (FPD) sem fio (wireless), com teclado tipo membrana, indicação e visualização de KV e mAs;
- O equipamento deve possuir sistema integrado de bateria que permita, no mínimo, o uso para 50 exposições ou 1 hora antes de nova recarga;
- Tempo máximo de carga da bateria: 10 horas;
- Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de 3m ou maior;
- Sistema com largura de 60cm à 120cm;
- Deve possuir braço porta tubo telescópico ou articulado;
- Rotação da coluna com variação de -90º a + 90º ou maior;
- Rotação do conjunto tubo/colimador com variação menos que 90º;
- Cabo de alimentação preparado para conexão em tomada comum (padrão nacional ABNT NBR14136) com no mínimo 3 m;
- Possuir gerador multipulso microprocessado de alta frequência com potência superior a 30kW;
- Faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 125 kV ou maior;
- Faixa de variação de mAs de 0,3 mAs a 300 mAs ou superior em 25 passos ou mais;
- Tempo de exposição: 1,0 s ou inferior;
- Alimentação elétrica: 220V / 60Hz
- Tubo de raio-x com anodo giratório com velocidade de rotação de 3000 RPM ou superior;
- Capacidade calórica do anodo de no mínimo 105KHU ou maior;
- Duplo foco com foco fino menor que 0,8mm e grosso menor 1,5mm;
- O colimador deve possuir luz indicadora de campo de irradiação, temporizador de lâmpada com desligamento automático após 30s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação dos feixes de raios-x;
- Área mínima de cobertura do campo de radiação a 1m de distância foco-FPD: 43 x 43 cm;
- Detector de painel plano sem fio (FPD Wireless) de tamanho de 35x43cm com matriz ativa mínima de 2370x3000 pixels ou melhor;
- Tamanho do pixel de 130 micrometros ou menor; - MOB EASY - Valor Referência: 379.883,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MOB EASY	1 Unidade	280.000,00	280.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:29:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - Bisturi Ultrassônico

Gerador ultrassônico com frequência de operação na faixa entre 20 e 60 Khz, com aplicação para aspiração e dissecação ultrassônica. O equipamento deve fragmentar, emulsificar, irrigar e aspirar simultaneamente os tecidos das mais diversas origens. Deve possuir controle das funções no gerador ultrassônico e acionamento por meio de pedal de controle. O equipamento deve integrar as funções de ultrassom, irrigação e aspiração. A unidade geradora ultrassônica, deve estar integrada à bomba peristáltica e bomba a vácuo. A bomba peristáltica deve conter roletes com velocidade regulável. A bomba a vácuo deve ser incorporada ao próprio equipamento e regulável. A alimentação deve ser full range 110~220V automático, com fusível de proteção. O pedal de acionamento deve permitir a seleção de todas as funções e a regulagem da potência de cada função. Deve permitir a conexão de diferentes canetas que trabalham com frequências entre 20 e 60 Khz conferindo ao equipamento diferentes aplicações. As canetas devem permitir a troca das pontes de diferentes formatos e comprimentos. O equipamento deve ser leve e portátil, compatível com o uso de mesa auxiliar do centro cirúrgico. As canetas e pontes devem ser passíveis de esterilização em autoclave. Deve acompanhar o equipamento 01 Unidade Geradora Ultrassônica, 01 caneta ultrassônica compatível com o procedimento a ser realizado, 01 pedal de acionamento, 01 suporte para soro, 01 frasco coletor, 01 ponteira compatível com o procedimento a ser realizado, 01 caixa para acomodação dos acessórios compatível com o ciclo de esterilização por autoclave. 10 kits de irrigação e aspiração, 10 capas protetoras para ponteira, conjunto de mangueiras e conexões para sistema de aspiração, cabo de força. - BP150S - Valor Referência: 44.661,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	BP150S	1 Unidade	43.900,27	43.900,27	Homologado em 28/09/2023 14:29:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----------	-----------	-----------	-----------------------------------------------------------------------

0003 - Coagulômetro

- **Monocanal com sistema de detecção ótica por emissão laser (sistema fotométrico com agitador magnético);**
- **Bloco térmico em alumínio, com controle eletrônico de temperatura em 37°C; cronômetro com alarme sonoro;**
- **Determinação de: TP, TTPA, Trombina, Fibrinogênio e Fatores de coagulação;**
- **Fornecer os resultados de TP em tempo, Atividade (%), INR e relação;**
- **Possuir impressora térmica embutida.**
- **O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante;**
- **O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses, a partir da instalação e efetivo funcionamento - OF. MOD. MAXCOAG 1 CANAL - Valor Referência: 26.247,67**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	OF. MOD. MAXCOAG 1 CANAL	1 Unidade	8.750,00	8.750,00	Homologado em 28/09/2023 14:29:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - Coagulômetro Coagulômetro de no mínimo um canal. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibriogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve possuir impressora embutida no equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. - OF. MOD. MAX COAG 1 CANAL - Valor Referência: 10.557,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	OF. MOD. MAXCOAG 1 CANAL	4 Unidade	8.590,00	34.360,00	Homologado em 28/09/2023 14:29:48 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: abe8603df66a8d16f4361d4a1ac49290

RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 16/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **A. P. M. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O contrato iniciará-se na data de sua assinatura, e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 95.632,33 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-039.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. 10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00. 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Adriana Pereira Moura (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d60de1d989ce97beaddcbd506e909e36

RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2023 -SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 16/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças,

Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **A. P. M. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O contrato iniciará-se na data de sua assinatura, e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 98.152,80 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2-012.3.3.90.30.00.00. 04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00. 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00. 15.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00. 20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. 13.392.0401.2-087.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Adriana Pereira Moura (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 53f4211a7699b34887a1bf68e0c271d3

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o

Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas - MA. Vencedor (es): **LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60, Item(s): 01.** Valor Total: **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 42.650.279/0001-07, Item(s): 02.** Valor Total: **R\$ 43.900,27 (quarenta e três mil novecentos reais e vinte e sete centavos) e ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 26.527.362/0001-29, Item(s): 03 e 08.** Valor Total: **R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil cento e dez reais).**

Balsas - MA, 28 de setembro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4e1c3ee5473eeced4c17fcfa875b5fa7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PORTARIA Nº 12/2023.

Portaria Nº 12/2023. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA APURAÇÃO DE AREA DE TERRAS DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A MATRICULA Nº 1298 DE 27/11/1969. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Municipal nº 148 de 16 de março de 2018, resolve: **DETERMINO, a abertura de processo administrativo para apuração de áreas do Município, tendo em vista os constantes pedidos de usucapião de áreas da região do Município, bem como para que seja verificado se na matrícula mãe ainda pende alguma área não registrada que ainda possa ser doada. Importa ainda apurar, tendo em vista alguns processos no Fórum de São Domingos do Azeitão discutem a nulidade de algumas doações feitas com base na Lei nº 100/2010. Benedito Leite, 03 de outubro de 2023. REGISTRE-SE, **Francisco Borges Feitosa** -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7f8aa6e41c13fbf6cecb3e861a7a7a42

RESULTADO DA ELEIÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 06/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 05/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Benedito Leite/MA, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Gilda Maria Alves do Nascimento	281
2º	Rita Costa Rodrigues	212
3º	Fabiana Marques Ferraz Brito	204
4º	Aldaira Ferreira Santos	160
5º	Josiane Ribeiro de Sales Carvalho	149
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Limaura Marques Soares	142
7º	Karoline Santana Nunes	141
8º	Wyllan Duarte Carvalho	133
9º	Luzineide Alves da Silva	111
10º	Valdene Ferreira de França	95
11º	Jaqueline dos Santos Brandão	94
12º	Julio Cesar do Amaral Luz	14

Fica aberto o prazo de 2 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na

forma prevista no item 35 da Resolução nº 05/2023. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal. Benedito Leite/MA, 02 de Outubro de 2023.
Leonoura de Sousa Soares
Presidente do CMDCA

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 10dae94e6aaa9aa89a462f21a1285479

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO na forma PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO, AUDIOVISUAL, DOCUMENTARIOS, VIDEOCLÍPE E PREMIAÇÕES COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR LEI PAULO GUSTAVO.

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 03/10/2023.

VENCEDOR: FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇO E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ:16.730.742/0001-02.

VALOR: 328.100,00

BREJO-MA, 03/10/2023

Flávio de Sousa Chaves – Secretário de Cultura e Comunicação Social

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d09136265886c5e8dfa81dae0aab744d

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Reforma E Ampliação Da Escola Pedro Paulo Teixeira (Povoado Jibóia) No Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 20 de outubro de 2023, as 09:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 02 de outubro de 2023. Anselmo Barbosa Mourão – Presidente – CPL.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 0df3b4e27593750b00dbc53353481e30

EXTRATO DE CONTRATO - CP Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CP Nº 001/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. CONTRATADO: FRANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME / CNPJ:16.730.742/0001-02, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para realização de produção, audiovisual, videoclipe e premiação com recursos da lei Paulo Gustavo no Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO:

R\$328.100,00(Trezentos e vinte e oito mil e cem reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes 1.715/1.716 recursos da lei Paulo Gustavo. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 03 de outubro de 2023. FLÁVIO DE SOUSA CHAVES - Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a8dfe8e2e68fa023f8874861effbe420

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS NºS 70, 71 E 72

PORTARIA nº 70/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MIUNICIPAL DE BURITI-MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Francisco Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Buriti-MA, 29 de setembro de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

PORTARIA Nº 71/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTADO DO MARANHÃO, Câmara Municipal de Buriti, Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000. CNPJ n.º 07.509.201/0001-68.

PORTARIA nº 71/2023. NOMEAR A ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.

A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr: **RENATO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 072.057.113.80, portador da carteira de identidade de n.º 041469952011-4 para o cargo de **assessor parlamentar** conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti

PORTARIA nº 72/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE

ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MIUNICIPAL DE BURITI-MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor Parlamentar João Inácio da Silva Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-MA, 03 de outubro de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 921661c651d39ecadb412eda1cb097fe

PORTARIA Nº 162/2023 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 162/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito, o **Sr. LOURINALDO BATISTA DA SILVA**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 8.128.00/2019, destinado à "Recuperação de Estradas Vicinais", celebrado com a União, através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), e o Município de Buriti/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA - Matrícula nº 732-1 - PRESIDENTE

II - ALLYSSON WALLACE MENDES LAGO - Matrícula nº 1070-1 - MEMBRO

III - IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti - MA, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 6d52e3440f1f1be45d61cd573fe0f40f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA
AVISO

HOMOLOGAÇÃO. A Chefe do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO

PUBLICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 533, Bairro

Acarape, Teresina -Piauí, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Eliesio Campelo Lima Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 2574467 SSP/PI e do CPF nº 025.566.453-26, pelo valor global de R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais). Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, 03 de outubro de 2023. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE. Chefe de Gabinete do Prefeito

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: db46308db32c91014a4cff22481ba800*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 03 de outubro de 2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 240801/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 12/09/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MÁQUINAS

CNPJ: 10.686.600/0001-09

RODOVIA MA 224 KM, Nº 10 LETRA A - CEP 65440-000

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 031/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a16224e246d9fa67674b8feb3931241b*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 03 de outubro de 2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 240802/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 12/09/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADA:

Empresa:

ELETROCOL LTDA

CNPJ nº 10.548.494/0001-05

AVENIDA DIEGO SUCUPIRA, Nº 152, RENASCENÇA

COLINAS/MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 032/2023, que objetiva o futuro e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública para atender as necessidades do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 5ecf372713fbd4b7c4e4205157ab0b5f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de veículo automotivo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.600/0001-09, localizada na Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A - CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA, no valor total de R\$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Modelo	Unidade	Valor Unitário	Total
------	-----------	--------	-------	--------	---------	----------------	-------

1	<p>Carro transporte - Veículo automotivo Tipo SUV, HATCH ou SEDÃ, zero km, ano 2023 ou superior, na cor branca; com as especificações mínimas a seguir: Automóvel Tipo SUV, HATCH ou SEDÃ: Motor: Mínimo 1.3 L, transmissão automática, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina, Potência: Mínima De 100 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 A 72 L, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Quantidade Passageiro: 5, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal, Opcionais: Alarme E Protetor De Carter, Cor: Branca, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica ou elétrica, limpador e desembaçador do vidro traseiro, com protetor de Carter e demais itens exigidos pelo CTB.</p> <p>Garantia de Fábrica: Mínima de de 03 anos, ou superior, devidamente emplacado (com todas taxas inclusas, primeiro emplacamento em nome do município de CAPINZAL DO NORTE/MA).</p> <p>Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental; estar padronizado</p>	1	Fiat	CRONOS 1.3 FLEX 0KM	Unidade	R\$ 114.200,00	R\$ 114.200,00
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	---------------------	---------	----------------	----------------

Capinzal do Norte (MA) em 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,
Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 6109ee0cca673cb56e2cfa86e04dff19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública para atender as necessidades do Município, a Empresa vencedora ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.494/0001-05, Inscrição Estadual nº 12.310.403-3, com sede à Avenida Diego Sucupira, nº 152, Renascença, Colinas/MA, no valor total de R\$ 649.942,56 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			12 Meses		R\$ 346.991,76	53,39%
1,1	204	ORSE	ARMAQAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO	un	4,00 x 12,00 = 48.0	23,79	30,86	R\$ 1.481,28	0,23%
1,2	2670	ORSE	ALQA PRE-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	un	4,00 x 12,00 = 48.0	2,93	3,80	R\$ 182,40	0,03%
1,3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UN	36,00 x 12,00 = 432.0	14,04	18,21	R\$ 7.866,72	1,21%
1,4	00012294	SINAPI	BOCAL E 27	UN	20,00 x 12,00 = 240.0	5,13	6,65	R\$ 1.596,00	0,25%
1,5	298	ORSE	BRAÇO RETO P/LUMINARIA GALV. 25MMX1,00MTS	un	20,00 x 12,00 = 240.0	28,42	36,87	R\$ 8.848,80	1,36%
1,6	13814	ORSE	BRAÇO CURVO P/LUMINARIA GALV. 48MMX1,50MTS	un	4,00 x 12,00 = 48.0	140,66	182,52	R\$ 8.760,96	1,35%

1,7	13800	ORSE	BRAÇO CURVO P/LUMINARIA GALV. 48MMX2,00MTS	un	4,00 x 12,00 = 48.0	183,87	238,58	R\$ 11.451,84	1,76%
1,8	13801	ORSE	BRAÇO CURVO P/LUMINARIA GALV. 48MMX3,00MTS	un	4,00 x 12,00 = 48.0	272,14	353,12	R\$ 16.949,76	2,61%
1,9	00000981	SINAPI	CABO Flexível 4 mm 450/750v	M	50,00 x 12,00 = 600.0	2,58	3,34	R\$ 2.004,00	0,31%
1,10	00034602	SINAPI	CABO PP 2X1,5mm	M	80,00 x 12,00 = 960.0	2,87	3,72	R\$ 3.571,20	0,55%
1,11	00002633	SINAPI	CABO DE Alumínio 0,6/1kV MULTIPLEXADO 1X1X16+16MM2	UN	80,00 x 12,00 = 960.0	2,71	3,51	R\$ 3.369,60	0,52%
1,12	003/2190	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	2,00 x 12,00 = 24.0	1.977,85	2.566,45	R\$ 61.594,80	9,48%
1,13	2637	ORSE	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10MM	un	20,00 x 12,00 = 240.0	7,09	9,19	R\$ 2.205,60	0,34%
1,14	00002637	SINAPI	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10MM	UN	20,00 x 12,00 = 240.0	1,03	1,33	R\$ 319,20	0,05%
1,15	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE 19mmX20m	UN	5,00 x 12,00 = 60.0	8,34	10,82	R\$ 649,20	0,10%
1,16	1128	ORSE	Isolador roldana porcelana un	un	4,00 x 12,00 = 48.0	1,58	2,05	R\$ 98,40	0,02%
1,17	pro-444	Próprio	LAÇO PRE-FORMADO PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	PQ	4,00 x 12,00 = 48.0	5,70	7,39	R\$ 354,72	0,05%
1,18	13285	ORSE	LAMPADA BULBO LED 40W	un	28,00 x 12,00 = 336.0	29,70	38,53	R\$ 12.946,08	1,99%
1,19	13285	ORSE	LAMPADA BULBO LED 50W	un	28,00 x 12,00 = 336.0	29,70	38,53	R\$ 12.946,08	1,99%
1,20	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	UN	8,00 x 12,00 = 96.0	143,87	186,68	R\$ 17.921,28	2,76%
1,21	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	UN	10,00 x 12,00 = 120.0	354,37	459,83	R\$ 55.179,60	8,49%
1,22	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	UN	8,00 x 12,00 = 96.0	478,73	621,20	R\$ 59.635,20	9,18%
1,23	0003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA, TIPO X-57	UN	20,00 x 12,00 = 240.0	57,84	75,05	R\$ 18.012,00	2,77%
1,24	3455	ORSE	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	un	20,00 x 12,00 = 240.0	14,30	18,55	R\$ 4.452,00	0,68%
1,25	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO NA	UN	4,00 x 12,00 = 48.0	24,54	31,84	R\$ 1.528,32	0,24%
1,26	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO NF	UN	36,00 x 12,00 = 432.0	24,54	31,84	R\$ 13.754,88	2,12%
1,27	13671	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINARIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 60,3MM EXTERNO, DA INDUSPAR OU SIMILAR	un	4,00 x 12,00 = 48.0	52,64	68,30	R\$ 3.278,40	0,50%
1,28	13557	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINARIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CODIGO SUP02, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	Un	4,00 x 12,00 = 48.0	61,29	79,52	R\$ 3.816,96	0,59%
1,29	13558	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINARIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CODIGO SUP03, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	Un	4,00 x 12,00 = 48.0	88,87	115,31	R\$ 5.534,88	0,85%
1,30	13559	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINARIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CODIGO SUP04, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	Un	4,00 x 12,00 = 48.0	107,28	139,20	R\$ 6.681,60	1,03%
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			12		R\$ 128.610,00	19,79%
2,1	92138	SINAPI	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	CHP	60,00 x 12,00 = 720.0	64,43	83,60	R\$ 60.192,00	9,26%
2,2	5928	SINAPI	CAMINHAO MUNCK	CHP	25,00 x 12,00 = 300.0	175,76	228,06	R\$ 68.418,00	10,53%
3			SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			12		R\$ 174.340,80	26,82%
3,1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	60,00 x 12,00 = 720.0	16,40	21,28	R\$ 15.321,60	2,36%
3,2	88264	SINAPI	ELETRICISTA	H	60,00 x 12,00 = 720.0	22,99	29,83	R\$ 21.477,60	3,30%
3,3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	60,00 x 12,00 = 720.0	18,14	23,53	R\$ 16.941,60	2,61%
3,4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL (TEC.RESPONSAVEL)	H	60,00 x 12,00 = 720.0	27,24	35,34	R\$ 25.444,80	3,91%
3,5	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00 x 12,00 = 720.0	101,85	132,16	R\$ 95.155,20	14,64%
			Total sem DBI R\$ 500.924,98		Total do DBI R\$ 149.017,68		Total com DBI	R\$ 649.942,56	

Capinzal do Norte (MA) em 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 45c40fee98d87552a3fff39bfb742cfe

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº 190901/2023
ADESÃO Nº 008/2023.

CONVOCADA:

J C CONSTRUCOES E IMOBILIÁRIA EIRELI
CNP Nº 04.345.274/0001-73
Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40,
CEP 65.690-000, Tamboril,
Colinas/MA

REPRESENTANTE: Sr. JAIR SOUSA sob CPF nº 315.580.853-15

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte (MA), 03 de outubro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 004/2023

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 1af6385935b652f931728505b76e94b1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE17.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE17.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 017/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023 **CONTRATADO:** J ALVES DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.980.372/0001-46, localizada na Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO,

Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000 **REPRESENTANTE:** Jocyane Alves da Silva Pereira, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0229996120020 SESP/MA e CPF nº 014.483.123-61 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 123.833,20 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 5659838d2b8c7fe63bed973d75ba1dee

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2023, que tem por objeto o **“Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo Do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), anteriormente marcada para o dia 04 de outubro de 2023 às 09:00hs, fica marcada para o dia 11 de outubro de 2023 às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 03 de outubro de 2023. ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA.** Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 9fb203feb554564d95681c71794c890f

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **Registro de Preços para “eventual e futura”** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. A abertura das propostas dar-se-á no dia **19 de outubro de**

2023, às 13:30hs, e início da sessão de disputa de preços às 14:00hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 38.136/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL.Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: c1a87be946ac27143d2aabf8a7a79f0c*

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de ares condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. A abertura das propostas dar-se-á no dia **19 de outubro de 2023, às 08:30hs**, e início da sessão de disputa de preços às 09:00hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 38.136/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6af700219b32c3c09b9271a806721824*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

?RESOLUÇÃO Nº. 009/2023 CMDCA - COLINAS - MA

RESOLUÇÃO Nº. 009/2023 CMDCA - COLINAS - MA

Torna público o resultado da Eleição do Conselho Tutelar de Colinas - MA 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições regimentais e sobre o que rege a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 529/2015;

CONSIDERANDO O resultado obtido por cada candidato;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Tornar público a resultado da eleição para membros do Conselho Tutelar de Colinas - MA, ocorrida no dia 01 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS ELEITOS	QUANTIDADES DE VOTOS
1º	TCHO DO SEM TERRA Nº10	620 votos
2º	ROTIEL JR Nº11	484 votos
3º	LEILA BARBOZA Nº13	432 votos
4º	LUCELMA ROSENDA Nº12	430 votos
5º	IRMÁ FATIMA Nº17	308 votos
6º	BRUNA LETICIA Nº15	291 votos
7º	MARIA RAIMUNDA Nº19	198 votos
8º	MARCIA SILVA Nº18	198 votos
9º	EZIO LOPES Nº16	187 votos
10º	ROSANA CORREA Nº 21	181 votos
11º	ELIAS ARAUJO OLIVEIRA Nº14	111 votos
12º	BASTINHA PACHECO Nº20	43 votos
13º	VIVI CARVALHO Nº23	34 votos

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 02 dias uteis a contar da data de publicação para que sejam apresentados recursos contra o resultado na forma previsto no edital 001/2023:

Art. 3º - Conforme o Edital/2023, no item 1. Do Empate, foram feitas as análises para fins de classificar as candidaturas com o mesmo quantitativo de voto.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

Colinas - MA, 02 de outubro de 2023.

Kaio Isaac de Sousa Costa
Presidente do CMDCA

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5894c05e89f62600edd4e48c95510d44*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01/2023

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOAS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, inscrita no CNPJ sob o número 18.124.934/0001-09, com sede na praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, no município de Dom Pedro/MA, através do programa PROCAD-SUAS, representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**, CPF nº 044.064.583-28, e de outro lado a Sra. **SOLANGE ALVES DA SILVA**, portadora do RG 036220632008-2, CPF nº 856.261.121-20, brasileira, residente e domiciliada na Rua da Mangueira, S/N, Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, doravante denominada Contratada.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
1. A Lei Municipal nº 02 de 2021, que trata das contratações temporárias no Município; que o Município de Dom Pedro - MA, precisa de Assistente Social - temporária para auxiliar na requalificação do cadastro único;
2. A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;
3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Assistente Social do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, através do programa PROCAD - SUAS**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal, função de Assistente Social, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 08 de agosto de 2023

PRAZO DE CONCLUSÃO: 08 de dezembro de 2023

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os objetos deste instrumento de contrato terão seus custos cobertos com recursos provenientes do PROCAD - SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência), assim qualificada:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

08.244.0486.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) - Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de Assistente Social - Temporária.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE - Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).

O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

DAS PENALIDADES - O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SETIMA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.

O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA OITAVA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da

Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Dom Pedro/MA, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Dom Pedro/MA, 08 de Agosto de 2023.

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

SOLANGE ALVES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: af0af4a6f66d0d900b1070b2b649200c

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 02/2023

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, inscrita no CNPJ sob o número 18.124.934/0001-09, com sede na praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, no município de Dom Pedro/MA, através do programa PROCAD-SUAS, representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**, CPF nº 044.064.583-28, e de outro lado a Sra. **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, portadora do RG nº 022123822002-5, CPF nº 028.041.463-32, brasileira, residente e domiciliada na Rua Lino Pires, Bairro Centro, nº 405, doravante denominada Contratada.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
- A Lei Municipal nº 02 de 2021, que trata das contratações temporárias no Município; Que o Município de Dom Pedro - MA, precisa de Assistente Social - temporária para auxiliar na requalificação do cadastro único;
- A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos

trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

- O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Entrevistadora do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, através do programa PROCAD - SUAS**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal, função de entrevistadora, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 08 de agosto de 2023

PRAZO DE CONCLUSÃO: 08 de dezembro de 2023

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os objetos deste instrumento de contrato terão seus custos cobertos com recursos provenientes do PROCAD - SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência), assim qualificada:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

08.244.0486.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) - Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de entrevistadora - Temporária.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE - Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

O **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O **CONTRATADO (A)**, não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

O **CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

O **CONTRATANTE** não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do **CONTRATADO (A)**.

O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas - Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias

supervenientes.

Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

DAS PENALIDADES - O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedente ao último.

O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA OITAVA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Dom Pedro/MA, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Dom Pedro/MA, 08 de Agosto de 2023.

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 246b0ec2a4bb82479414771d44ef0724

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 04 de outubro, em razão das comemorações do dia de São Francisco;

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 8ee2c1cc61d4f7c1ba3bdd7fc8eea407

PORTARIA/SEMUS Nº 044 DE 25 DE JULHO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 044 DE 25 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 044/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0404.001/2023-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 007/2023-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para **aquisição medicinal**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: ANTONIO L. DE SOUSA-COMERCIO (GASES UNIÃO)**, com o período de vigência de: **25/07/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0b39aebab909b33c411d86fe5ad6c740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 A 07, REURB DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

Processo	0001/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Vargem Redonda
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 053/2023/, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado Bairro Vargem Redonda.

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

Processo	0002/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Matadouro
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 054/2023/, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado Bairro Matadouro.

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

Processo	0003/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Mutirão
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 055/2023/, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado Bairro Mutirão.

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, razão

pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

Processo	0004/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Beira Rio
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 056/2023/, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado Bairro Beira Rio.

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

Processo	0005/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Centro
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 057/2023/, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado Bairro Centro.

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

Processo	0006/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Alto Bonito
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 058/2023/, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado Bairro Alto Bonito.

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

Processo	0007/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro José Furtado

Objeto Reurb de Interesse Social (Reurb-S)

Em cumprimento a Portaria 059/2023/, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado Bairro José Furtado.

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 4dc508628f922a7590172836c8e1b979

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE RECURSO, VIA FMAS,

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Duque Bacelar - Lei nº 141/2019**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Recurso, via FMAS, de Custeio, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da Proteção Social Básica para Duque Bacelar - MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 141/2019.

Considerando a Portaria nº 886/MDS, de 19 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

Considerando a solicitação de nº 210390.2023.2278, GND3 - Incremento Temporário, registrada em plataforma online - "Minha Rede SUAS", que consolida ferramentas da Rede SUAS, disponibilizada pelo MDS, realizada no dia 06 de junho de 2023, no valor de R\$ 325.000.000.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação de nº 210390120230001, GND3 - Incremento Temporário, via FMAS, CNPJ: 17.894.042/0001-16, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no âmbito da Proteção Social Básica para Duque Bacelar - MA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque Bacelar (MA), 03 de Outubro de 2023.

Valdilene Costa de Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Duque Bacelar - MA

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: e05f1863787ae103fb4f66022e4deda5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Concorrência Pública Nº: 006/2023-CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.

PREÂMBULO

No dia 02 de outubro de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na sala, da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Chico Brito, Nº 902, Bairro Centro, os membros da RONILSON SILVA SOARES Presidente da CPL, LUCILEIA SILVA LEITE e MAGNO MOREIRA DE ABREU, membros da Comissão, para a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, do qual gerou-se o relatório das constatações abaixo:

HABILITAÇÃO

EMPRESA(S)

EMPRESA	ME / EPP	RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.041.586/0002-65	SIM	A Comissão entendeu que a empresa não apresentou falhas insanáveis, portanto, foi considerada HABILITADA .
CONSTRUTORA TRINGULAR LTDA CNPJ: 07.424.217/0001-78	NÃO	ITEM 5.1.3 LETRA B , Balanço Patrimonial Apresentado pela empresa não reflete a realidade financeira da mesma no exercício de 2022. A empresa declarou ter auferido receita bruta no valor de R\$ 2.899.029,37 , no entanto. Constatou-se nos portais de transparências de algumas prefeituras que o valor recebido pela empresa foi o seguinte: P. M. de CIDELÂNDIA: R\$ 1.252.133,07 ; P. M. DE AMARANTE/MA: R\$ 2.234.625,15 ; P. M. DE JOÃO LISBOA: R\$ 1.071.992,26 ; P. M. DE SEM. LA ROCQUE: R\$ 63.724,84 ; P. M. DE DAVINÓPOLIS: R\$ 1.117.463,27 ; Os valores acima somam: R\$ 5.739.938,59. (Os valores foram obtidos através de consultas nos portais da transparência em anexo) Constatou-se ainda que a empresa tentou utilizar indevidamente a condição de EPP, quando apresentou declaração de enquadramento de EPP mesmo sabendo que sua receita no ano anterior ultrapassou o limite previsto em lei. A Comissão entendeu que a empresa apresentou falhas insanáveis e, portanto, foi considerada INABILITADA .

<p>IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONST. LTDA CNPJ: 46.482.013/0001-45</p>	SIM	<p>ITEM 5.1.4 LETRA B. A empresa apresentou o comprovante de inscrição com outro CNPJ: 12.909.926/0001-83; A empresa apresentou relatório fotográfico com máquinas trabalhando, no entanto. Tal relatório pertence a outra empresa com o mesmo nome IMPERAMAQ com outro endereço, o mesmo do documento acima citado; ITEM 5.1.2. LETRA A. A empresa apresentou certidão do CREA desatualizada e, portanto, nula conforme determina o documento em questão; ITEM 5.1.2 LETRA E. A empresa apresentou 02 (dois) atestados. O 1º emitido pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, do qual não foi possível encontrar no portal de transparência do órgão nenhum processo de contratação ou qualquer outro registro da execução dos serviços. O 2º foi emitido pela empresa TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, relacionados a supostos serviços executados no Município de Carolina/MA. No entanto, as planilhas anexadas ao presente atestado já foram utilizadas pela outra empresa IMPERAMAQ, CNPJ: 12.909.926/0001-83, assinadas pelo mesmo emissor com data de 21/10/2022, por ocasião da habilitação na Concorrência Pública nº 001/2023 em 13/03/2023 (Cópia do documento em anexo). Na ocasião, os atestados foram validados por representante da TAC CONSTRUÇÕES através de consulta promovida pela Comissão. A Comissão entendeu que empresa apresentou falhas consideradas insanáveis e, portanto, foi considerada INABILITADA.</p>
<p>2M ENG. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.590.863/0001-76</p>	SIM	<p>ITEM 5.1.4, LETRA F. CRF/FGTS venceu em 12/09/2023; ITEM 5.1.3, LETRA A. CND/FALÊNCIA vencida em 20/09/2023; ITEM 5.1.2, LETRA C. A empresa não apresentou a declaração; A Comissão entendeu que empresa apresentou ao menos uma falha considerada insanável e, portanto, foi considerada INABILITADA.</p>
<p>SD CONSTRUÇÕES CNPJ: 48.225.807/0001-59</p>	SIM	<p>ITEM 5.1.2, LETRA B, E. A empresa não apresentou acervos compatíveis com o objeto da licitação; Item 5.1.2 Letra C. A empresa não apresentou a declaração. A Comissão entendeu que empresa apresentou falhas consideradas insanáveis e, portanto, foi considerada INABILITADA.</p>
<p>ENGEMAQ LOC. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.812.264/0001-09</p>	NÃO	<p>A Comissão entendeu que a empresa não apresentou falhas insanáveis, portanto, foi considerada HABILITADA.</p>
<p>MARAUTO EMP. E CONST. LTDA CNPJ: 03.938.934/0001-67</p>	NÃO	<p>A Comissão entendeu que a empresa não apresentou falhas insanáveis, portanto, foi considerada HABILITADA.</p>

DO ENCERRAMENTO

Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme item 25.1.1 do edital, a contar da intimação do ato, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados no e-mail cpl@estreiro.ma.gov.br ou protocolados presencialmente, que estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Estreito tão logo protocolados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento.

RONILSON SILVA SOARES
Presidente da CPL

LUCILEIA SILVA LEITE
Membro

MAGNO MOREIRA DE ABREU
Membro

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: f2da008da8f1f3430844d09a97a6f65e

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.116/2023-SEMUS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 043/2023-SEMUS

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES, REFERENTE AO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTREITO/MA.**

A Responsável Sra. **FRANCISCA LIMA DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/**UNIDADE:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/**ELEMENTO:** 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/**Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/**Fonte:** 00 - Recursos Próprios

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.

II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - DESENVOLVA, inscrita no CNPJ nº 07.075.090/0001-29.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO	UND	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
2	CONFEÇÃO E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PREPARO E PUBLICAÇÃO DE ROL DE INSCRITOS: PREPARO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	SERVIÇO	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
3	PREPARO, IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DE PROVAS OBJETIVAS, PROJETO PEDAGÓGICO E DE TÍTULOS	UNIDADE	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
4	REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS DE CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS	SERVIÇOS	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
5	AValiação CLASSIFICATORIA DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO	HORAS	40	R\$ 510,00	R\$ 20.400,00
VALOR GLOBAL COTADO					R\$ 48.800,00

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

Estreito - MA, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCA LIMA DE BARROS

Secretário Municipal de Educação

Portaria 002/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: a88ca45df509ec612b3c16a46557ab9f

DECRETO MUNICIPAL Nº 038

DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases, que trás orientações para uma Gestão Democrática no Ensino Público na Educação Básica, com a participação de seus profissionais, bem como da comunidade escolar e local, com vistas à elaboração do melhor projeto pedagógico para as escolas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 que dispõe sobre os critérios técnicos, de mérito e de desempenho para escolha dos cargos de Diretores e Coordenadores da Gestão Escolar;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Estreito/MA, Lei Municipal nº 013, de 22 de junho de 2010, que estabelece em seu art. 4º, § 1º, incisos I e II que regula a escolha dos Diretores e Coordenadores dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Estreito/MA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 085, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para a escolha dos Cargos de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Estreito/MA.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais, destinada ao preenchimento de vagas de provimento de Diretores e Coordenadores das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação no Município de Estreito/MA.

Art. 2º Serão disponibilizadas 28 (vinte e oito) vagas para Diretores. E 24 (vinte e quatro) vagas para Coordenadores, sendo 08 (oito) vagas para Cadastro de Reserva destinadas às Unidades Escolares da Zona

Rural.

Art. 3º O Processo Seletivo regulamentado por este Decreto será destinado aos servidores efetivos e contratados, em atividade, que, após a seleção, serão designados por Portaria e atuarão em regime de dedicação exclusiva, para efetivo exercício no prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública.

Art. 4º Os cargos de Diretores e Coordenadores das Escolas Públicas Municipais de Ensino têm natureza de cargo em comissão, declarado, por Lei, de livre nomeação e exoneração.

Art. 5º Para a devida verificação das etapas do Processo Seletivo ora regulado, será formulada, via Portaria, Comissão para acompanhamento, que, por sua vez, será composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, das mesmas representações, sendo:

01 (um) membro do Poder Executivo;

01 (um) membro do Poder Legislativo;

01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação do Município de Estreito/MA, na pessoa do seu Presidente;

01 (um) representante do Sindicato dos Servidores da Educação do Município de Estreito/MA, na pessoa da sua Presidenta;

Art. 6º O Edital que disporá sobre o Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos de Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino de Estreito/MA seguirá o disposto na Lei nº 085, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para a escolha dos referidos cargos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: acf15d8aacad23b150e34cd1b860c936

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.116/2023. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - DESENVOLVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.090/0001-29. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES, REFERENTE AO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. VIGÊNCIA: Será até **31/12/2023**, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. **O valor global do presente contrato é de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação, e pela empresa o Sr. FÁBIO REIS COQUEIRO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 5ad93706923ab8fb13f5626dac88689e

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 043/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 043/2023. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.116/2023-SEMUS. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 043/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - DESENVOLVA, inscrita no CNPJ nº 07.075.090/0001-29. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES, REFERENTE AO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTREITO/MA,** FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.116/2023-SEMUS. VALOR GLOBAL: R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais). UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ELEMENTO: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Natureza: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/Fonte: 00 - Recursos Próprios.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 8bc95580d19655d8d84350364fae79c9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **051/2023**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25%

(VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS CONTRATADOS, PERTINENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/03/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATADA: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.041.586/0002-65, REPRESENTADA PELO, SR. RODRIGO BESSA MONTES.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: e769b961fe70970b3753afefc08a2bc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 052/2023

DECRETO Nº 052/2023

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTARURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 147 da Lei n.º 8.112/1990 (Estatuto do Servidor Público), que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo, inclusive destruindo provas ou influenciando eventuais testemunhas;

CONSIDERANDO que as imputações presentes no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 denotam a possível ocorrência de falta grave, apta, em tese, a justificar sanção administrativa de demissão;

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **BRUNO FEITOSA DOS SANTOS**, técnico em informática, matrícula funcional nº 1979-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, **enquanto durar o processo administrativo disciplinar nº 001/2023**, a fim de que o servidor referido não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s).

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 87ff03a49f5e6fe13fa97112984059f2

NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2023
AUTOR DO FATO/SERVIDOR: BRUNO FEITOSA DOS SANTOS,
Matrícula 1979-1.
TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA: ART. 357, Lei Municipal 152/1990
(Estatuto do Servidor Público Municipal) e ART. 312 do Código
Penal.

Ao: Sr.

NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão designada pela Decreto-GAB/PREF nº 045 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 13 de setembro de 2023, e nos termos do Art. 357 da Lei Municipal nº 152/1990, entendendo, em deliberação realizada no dia 28 de setembro de 2023, quando da instauração dos seus trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, utilizo-me da presente para:

- COMUNICAR** V. Sra da instauração do processo administrativo disciplinar nº 001/2023 em seu desfavor, que trata o termo de indicição em anexo;
- NOTIFICAR V. Sra**, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, sendo de tudo intimado previamente;
- CITO** V. Sra para comparecer audiência a ser realizada em data e horário estabelecidos abaixo, perante esta comissão, que se encontra no prédio da secretaria municipal de educação, localizada na Praça Martinho Nogueira, nº 110, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do Processo nº 001/2023 e cujo termo de indicição encontra-se em anexo para seu conhecimento;
- INTIMO** v Sra. a apresentar número de telefone com WhatsApp e endereço de e-mail, próprio e/ou de seu procurador para que possam ser feitas as comunicações eletrônicas.
- Advirta-se a V. Sra. que o presente Processo tramita em segredo ante o caráter sensível dos fatos, como meio de preservar a dignidade das pessoas envolvidas, o que permite o acesso aos autos somente às partes e aos seus procuradores devidamente habilitados com procuração nos autos.
- Advirta-se, por fim, que V. Sra. tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, a partir do recebimento desta, nos moldes do ART. 366 da Lei Municipal 152/1990 e do § 1º, do Art. 161 da Lei 8.112/1990.

Data e horário da oitava: 16/10/2023, às 09:30.

CIDEVAN FERREIRA BARROS
Presidente

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 74d8ad0a9e58f4a36edc7c7a9ef4a41c

TERMO DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Processante Especial, situada na Praça Martinho Nogueira, nº 110, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, designada pelo Decreto nº 045/2023, presente a Sr.ª **CIDEVAN FERREIRA BARROS (presidente)**, a Sr. **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO (secretário)** e a Sr.ª **ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA (membro)**, instalaram-se os trabalhos do presente processo administrativo disciplinar.

E para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes e por mim **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO**, secretária da Comissão Processante.

CIDEVAN FERREIRA BARROS
Presidente

RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO
Secretário

ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA
Membro

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e4e340f788fee6414b4630836a7baca2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.001/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 038/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023 **CONTRATADO: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA),** Av. Gov. Newton Bello, nº 135-A, Bairro Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 11.090.487/0001-67. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira, CPF Nº 012.653.343-15 - RG Nº 024416712003-4 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 358.850,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 02.02.09 FUNDEB ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 240 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6d337eb58b7419eca3e096874c34e766

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0109.2023.TP.005/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.0109.2023.TP.005/2023. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 005/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA através da Secretaria Municipal de Administração, **OBJETO:** Prestação dos serviços de assessoria e consultoria em controle interno, para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023. **CONTRATADO:** M. A. DE S ABRANTES - RM ASSESSORIA TRIBUTARIA, Travessa Um, Nº 09.

Cleones Cunha, Tuntum - MA, CNPJ: 31.714.757/0001-70, **REPRESENTANTE:** Mauricio Antônio de Sousa Abrantes CPF: 034.272.413-43. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) mensais pelo período de 12(doze)meses, totalizando o valor global de R\$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.04 Controladoria Interna do Município 04.124.0011.2.033 Manut. e Func. da Controladoria Interna do Município 3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 8eb4219efb3332235aaf4d20497e1c16

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03102023.15.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03102023.15.035/2023.

DISPENSA: Nº 035/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria de comunicação e produção de material para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023. **CONTRATADO:** A L S PAIVA EIRELI - LS COMUNICAÇÃO MARKETING E ASSESSORIA, Rua Henrique Figueiredo, Nº 444, São Benedito, Codó - MA, C.A.P.J: 23.623.110/0001-05, **REPRESENTANTE:** Antônio Leandro Sousa Paiva - CPF Nº 628.000.603-44 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.05 Sec. Mun. De Administração, 04.122.0002.2.003 Manut. e Func. da Sec. Mun de Administração, 3.3.90.39.00Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF - 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 64d31f0263b92a45da8e1e0ff020abe7

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 035/2023, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de tombamento do patrimônio público Municipal, junto à empresa A L S PAIVA EIRELI - LS COMUNICAÇÃO MARKETING E ASSESSORIA, Rua Henrique Figueiredo, Nº 444, São Benedito, Codó - MA, C.A.P.J: 23.623.110/0001-05, no valor global de R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais), Gonçalves Dias- MA, 02 de outubro de 2023, Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 0ac99e0cb5cb23120b84bc07fc675729

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNANTE: CERRO CONTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240809/2023

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nas vias e logradouros do Município de Gonçalves Dias - MA.

SINTESE FÁTICA

Trata-se de Impugnação aos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, realizada pela empresa CERRO CONTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 32.405.756/0001-07 SEDIADO NA RUA PARA Nº 1701 - MATINHA - CEP: 64003-220, NA CIDADE DE TERESINA - PI, sob a alegação em síntese, que haja revisão do edital com a exclusão da vedação aos consórcios. Alegam também a revisão do edital e sua minuta de contrato com a execução da vedação à subcontratação bem como a revisão do edital dividindo os serviços por lotes, de acordo com a natureza de cada serviço e conformidade com a divisão disposta no projeto básico.

PRELIMINARMENTE

Inicialmente convém esclarecer que a licitante protocolou sua impugnação no dia 02 de outubro de 2023, assim, a licitante seguiu as condições de admissibilidade da impugnação, qual seja, a apresentação dentro do prazo em conformidade com **Cláusula 37 - das Impugnações** do edital de licitação, bem como o artigo 41 § 1 da Lei Federal 8.666/1993, vejamos;

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

MERITO

No tocantes ao mérito convém destacar que ficou demonstrado nas alegações feitas pela **IMPUGNANTE** que as cláusulas acima citadas de fato possuem a vir causar algum problema futuro.

CONCLUSÃO

Diante de o exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta tempestivamente pela empresa CERRO CONTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 32.405.756/0001-07 SEDIADO NA RUA PARA Nº 1701 - MATINHA - CEP: 64003-220, NA CIDADE DE TERESINA - PI para no mérito **DAR PROVIMENTO PARCIALMENTE e ainda;**

- Alterar as cláusulas editalícias.**
- Republicar o edital de licitação com as devidas alterações, pelos mesmos meios que antes fora publicado.**

Gonçalves Dias/MA, 03 de outubro de 2023

Maria Edneude Moura Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: c04142d3c617ad49064352909f2ccccd

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 2066419be96509d2a37c0486ad6df85b

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº005/2023** ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação do Presidente da CPL.

M A D E S ABRANTES

TRAVESSA UM Nº 09 BAIRRO CLEONES CUNHA TUNTUM/MA CEP: 65.763-000 CNPJ: 31.714.757/0001-70

Item	Especificações dos Serviços	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Prestação dos serviços de assessoria e consultoria em controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2	Prestação dos serviços de assessoria e consultoria em controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3	Prestação dos serviços de assessoria e consultoria em controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
4	Prestação dos serviços de assessoria e consultoria em controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Total Geral					R\$ 204.000,00

Gonçalves Dias (MA) em 25 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: bcadbec0bdacd410c70442d37f6db033

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175.1/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175.1/2022. REF.: Processo nº **6629/2023- PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA**, e a Empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09: - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 16/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 319.586,25**(trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos), correspondente ao percentual 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 1.278.345,00 (hum milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais)** para **R\$ 1.597.931,25** (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do Contrato nº. 175.1/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ GUIMARÃES DE SOUSA SILVA, Secretário de Educação, pela **CONTRATANTE** e, ARITANÁ BANDEIRA BARROS pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 01 de setembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 P J BARROS SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 REF.: Processo nº 3947/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E P. J. BARRROS PESSOA - ME CNPJ, 17.342.283/001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.30.00 Material de consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 28 de fevereiro de 2023

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 195e97eb459c60423274b10095117bca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 P J BARROS EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 REF.: Processo nº 3947/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E P. J. BARRROS PESSOA - ME CNPJ, 17.342.283/001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000.3.3.90.30.00.12.361.0008.2175.0000.3.3.90.30.00.12.361.0011.2346.0000 3.3.90.30.00 - Material de consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 12 de maio de 2023.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 4d726a800d1cc458f3a590fc2ce206c4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158.1/2023 P. J. BARRROS PESSOA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158.1/2023 REF.: Processo nº 3947/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E P. J. BARRROS PESSOA - ME CNPJ, 17.342.283/001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0003 2049 0000 08 243 0003 1125 0000 08 244 0003 2124 0000 - Material de consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de agosto de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 94651ce60c980b9c8aa52313b458b0c1

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 58.802,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de agosto de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f26b856c1f9bbd8e10eff6f155e38ea8

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 P. J. BARRROS PESSOA
ADM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 REF.: Processo nº 3947/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E P. J. BARRROS PESSOA - ME CNPJ, 17.342.283/001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.015/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 035/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para planejamento, organização e gestão de eventos esportivos
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 707.200,00 (setecentos e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 28 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, 41 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: E RESENDE LIMA LTDA CPF/CNPJ: 13.529.923/0001-87
ENDEREÇO: SAO LUIS REI DE FRANÇA, 48 BAIRRO: TURU
CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão
CONTATO: E-MAIL: educareconsultoria.adm@gmail.com
REPRESENTANTE: ELLEN RESENDE LIMA CPF: 057.293.543-98

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Prestação de serviços por empresa especializada em planejamento, organização e gestão de eventos esportiv		UNIDADE	12	R\$ 32.333,33	R\$ 387.999,96
2	0 - Equipe arbitral - Campeonato Rural de Cajuapara: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3	0 - Equipe arbitral - Master Quarentão Society: 30 Diretor de Árbitro/Cronometrista, 60 Árbitros laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
4	0 - Equipe arbitral - Campeonato do Trabalhador: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 19.466,71	R\$ 19.466,71
5	0 - Equipe arbitral - Campeonato Interbairros: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 26.333,33	R\$ 26.333,33
6	0 - Equipe arbitral - Campeonato Handebol: 20 Cronometristas, 20 Secretários, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 18.333,33	R\$ 18.333,33
7	0 - Equipe arbitral - Campeonato Voleibol: 22 Anotadores, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 15.666,67	R\$ 15.666,67
8	0 - Equipe arbitral - Campeonato Futvoleibol: 20 Anotadores, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
9	0 - Equipe arbitral - Campeonato Master 35 anos: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiação		UNIDADE	1	R\$ 16.333,33	R\$ 16.333,33

10	0 - Equipe arbitral - Campeonato Zona Rural: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 28.666,67 R\$ 28.666,67
11	0 - Equipe arbitral - Campeonato Municipal: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 28.666,67 R\$ 28.666,67
12	0 - Equipe arbitral - Campeonato Master Regional 40rentão: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 24.333,33 R\$ 24.333,33
13	0 - Equipe arbitral - Campeonato Copa Batom feminino: 01 Diretor de Árbitro, 22 Árbitros principais, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 19.333,33 R\$ 19.333,33
14	0 - Equipe arbitral - Maratona aniversário de Itinga: 01 Diretor de Árbitro 05 Árbitros principais, 10 Auxiliares + Equipamentos/Materiais + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 30.833,33 R\$ 30.833,33
15	0 - Equipe arbitral - Copa sub 23 de futebol intermunicipal: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 16.266,67 R\$ 16.266,67
16	0 - Equipe arbitral - Campeonato Livre Futsal masculino: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 25 Árbitros Auxiliares + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 16.300,00 R\$ 16.300,00
Valor Total			R\$ 707.200,00

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ELLEN RESENDE LIMA
CPF nº 057.293.543-98

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 08d549f6c5184ba39083b89b6a9f09fa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.008/2023
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 32/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 600.725,00 (seiscentos mil e setecentos e vinte e cinco reais)
 VIGÊNCIA INICIAL: 29 de Setembro de 2023
 VIGÊNCIA FINAL: 29 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
 LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 32.754.143/0001-85
 ENDEREÇO: Av Santa Luzia, 191 BAIRRO: Vila Sao Francisco
 CIDADE: Açailândia ESTADO: Maranhão
 CONTATO: (94) 9217-7400 E-MAIL: parmagases@gmail.com
 REPRESENTANTE: ERACILDO BARBOSA DE SOUSA CPF: 616.317.442-91

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------



1	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 7 a 10 M ³	PRÓPRIA	M CÚBICO 8.000	R\$ 55,00	R\$ 440.000,00
2	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 2,5 M ³	PRÓPRIA	M CÚBICO 200	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
3	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 01 M ³	PRÓPRIA	M CÚBICO 150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
4	0 - Cilindro para Oxigênio Medicinal de alta pressão em aço cap. 40 Litros 07 M ³	MAT/GIFEL UNIDADE	20	R\$ 3.616,00	R\$ 72.320,00
5	0 - Cilindro para Oxigênio Medicinal de alta pressão em aço cap. 07 Litros 01 M ³	MAT/GIFEL UNIDADE	10	R\$ 2.495,50	R\$ 24.955,00
6	0 - Umidificador com máscara de oxigênio	MORIYA UNIDADE	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
7	0 - Regulador de Pressão para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	MORIYA UNIDADE	25	R\$ 740,00	R\$ 18.500,00
Valor Total				R\$ 600.725,00	

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA
CPF nº 616.317.442-91

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 426bf4552f9ae01996f49403c093ac91

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2023

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para acompanhamento de demanda judicial e administrativa, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) e Tribunal de Contas da União (TCU), em especial atuação junto aos Relatórios Técnicos de Irregularidades, representações e Tomada de Contas Especial, realizado para tanto, defesas, recursos, distribuição de memoriais seguidas de sustentação oral junto a corte de contas, defendendo os interesses do CONTRATANTE, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 03.005/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ADRIANA MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.592.616/0001-25 estabelecido, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Tremembés 19 - Calhau, , representada por ADRIANA SANTOS MATOS, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 18.101, e no CPF sob o nº 013.307.513-37, residente e domiciliada na Rua dos Tremembés, n. 19, Qd. 11, Calhau, CEP 65071-485, São Luís - MA. A contratação terá seu valor global no importe R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 10 (dez) mil reais, em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 01 de setembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fba24230484d6887cbde0220ed958ce6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 048/2023

Dispõe sobre anomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

PORTARIA

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da Lei de Reforma Administrativa nº. 146/2012

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Wilton Souza Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 659.941.833-34, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
PREFEITO

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 73433df24b47255a4697b33f113b6463

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DESPACHO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP.

DESPACHO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa do ramo pertinente destinada a prestação de serviços complementares para administração geral, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e CONSIDERANDO: que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do

procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”; CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO: Que após uma análise minuciosa, chegamos a conclusão que o cancelamento é necessário, tendo em vista que a administração por conveniência e economicidade não se faz necessário a sua contratação. Reconhecemos o inconveniente que isso possa causar e pedimos desculpas por qualquer transtorno decorrente dessa decisão. Sendo assim com a perda do objeto os recursos não serão analisados. RESOLVE: CANCELAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP**, cancelando todos os efeitos anteriores. Publique - se cumpra - se. Loreto (MA), 03 de outubro de 2023. **GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3b4a4e3e0dd419c535252e15662f0ab0

DESPACHO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP.

DESPACHO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e CONSIDERANDO: que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: “A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”; CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos,

quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO: Que após uma análise minuciosa, chegamos a conclusão que o cancelamento é necessário, tendo em vista que a administração por conveniência e economicidade não se faz necessário a sua contratação. Reconhecemos o inconveniente que isso possa causar e pedimos desculpas por qualquer transtorno decorrente dessa decisão. RESOLVE: CANCELAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP**, cancelando todos os efeitos anteriores. Publique - se cumpra - se. Loreto (MA), 03 de outubro de 2023. **GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 94cf7e7d359aa5bfe6ec977207cb00b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO 323/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2023. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 002/2023. OBJETO: Recuperação de pavimentação nos trechos Ribeirão à Pedreiras; Santa Luzia à Matões; São Paulo à Carrapato e aterro de bueiros Povoado Onça e Canabrava. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA**. Valor Global: R\$ 363.024,24 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213-Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ Nº 42.092.474/0001-50. Matões - MA, 03 de Outubro de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador - Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2d8c180f3e7196a1eec926b592d78d91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023 - PA Nº 048/2023 - PE Nº 038/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023 - PA nº 048/2023 - PE nº 038/2023. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa W. W. R Dos Santos Amorim Comércio e Serviços- EIRELE , CNPJ Nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: aquisição de material de limpeza hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023. VALOR: **R\$ 153.786,10 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**,,. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0208 GESTAO ADMINISTRATIVO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 507 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-002 001 1.500.1002835 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0502 2051 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 553 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 597 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE** /Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim /Representante Legal. Mirador - MA, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EDITAL N. 005/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nina Rodrigues - MA, na forma da Resolução nº 05, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nina Rodrigues - MA, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1o	Raimundo Nonato Bezerra Cavalcante	17	270
2o	Fernandes Reinaldo Araújo	24	266
3o	João Paulo da Costa da Silva	19	255
4o	Maylson da Paixão do Lago	18	205
5o	Venildo Almeida Silva Conceição	21	203
Suplentes[1]			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6o	Gyselly Sousa da Silva	10	195
7o	Antonio Pedro dos Santos de Jesus	26	124
8o	Maria Dos Anjos Reinaldo da Silva	22	100
9o	Maria da Conceição Marques Vale	14	94
10o	Vilma Reis Viana Costa	12	89
11º	Antonio José Azevedo	25	87
12º	Bruna Eduarda Silva Diamantina	13	73

Fica aberto o prazo de 03(Três) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Nina Rodrigues - MA 03 de outubro de 2023 .

Presidente da Comissão Especial

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 94b397468e904c1806e3ceabda103486f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 158e7c34ae44296fabfb212243262b9b

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TP Nº 003/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/2023

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital da TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de drenagem e aterro da passagem do Rio Capote na localidade Santo da Trocata (Trecho Nova Colinas ao Povoado São Bento - acesso à ponte sobre o rio), no Município de Nova Colinas - MA, mediante o regime de empreitada por preço global, devido à alterações na planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico. A sessão ocorreria em 04/10/2023 às 14:30, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas-MA, Assim sendo, será publicado novo Edital da referida Licitação. Nova Colinas-MA, 03/10/2023.

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004560/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de bloquete no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 21/03/2023 a 21/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.05 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003.1.0003 Construção Ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (praças, calçadas, cemitério); 4.4.90.51.00 Obras e



Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 21/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a7a23b120c8f1289019e0b3893923026

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001950/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física MARIA DE JESUS NASCIMENTO MACEDO, brasileira, portadora do RG 014198032000-1 SSP/MA CPF/MF nº 928.463943-34. OBJETO: locação de imóvel para funcionar a casa de apoio aos profissionais que atende a Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 28/09/2023 a 28/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.13 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 Manut e Func. da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/09/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ff4467757f1dbf3fae30ca670f9357e9

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001918/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física ROSA MACEDO DA COSTA, brasileira, portadora do RG 056682882015-1 SSP/MA CPF/MF nº 374.211.403-44. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 28/09/2023 a 28/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 1216 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.074 Manut e Func. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/09/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 43ba225183535d5809d1401b1fd15773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº1.272/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR, MÁRCIO OLIVEIRA ARAÚJO, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assessor Técnico II, **Portaria Nº585/2022**, de 1º (primeiro) de julho de 2022, vinculado a Assistência Social e Trabalho - SEMAST, o senhor, **Marcio Oliveira Araújo**, inscrito no CPF:648.246.595-15 e RG:058266312016-3 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 03 de Outubro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matricula, 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 01b078fa34336c4cfe480f9eac2ac7d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 154/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOSE A M SOARES, (CNPJ: 02.537.040/0001-00). OBJETO: Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 337.439,97 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contados da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 02 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 78f6e66fe7188761827e2a3196ff7008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 01/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para construção de escola no Povoado Bom Que Dói, no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 017/2023-SEMED:

- 1º lugar - A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00) - R\$ 308.596,43;
- 2º lugar - RR Assessoria e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 37.382.431/0001-70) - R\$ 310.872,53.
Penalva/MA, 03 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos- Presidente/CPL.



Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: f88d998d6c7e7045ee37f7e707024525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 041 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO 041 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA E O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 205, da Constituição Federal, ao dispor que a “educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 206 da Carta Magna, que aduz “art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei”.

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, em seu inciso III, art. 3º, fomenta que “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a necessidade de estabelecer critérios para avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério, interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022, da Comissão Intergovernamental do Fundeb, publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 28 de julho de 2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal de Ensino de Pinheiro.

Parágrafo único: As Unidades de Ensino públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Pinheiro deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática.

Art. 2º - A Gestão Democrática do Ensino Público tem por finalidade priorizar a qualidade educacional e promover a transparência dos processos pedagógico e administrativo, eficácia no uso dos recursos, garantia de qualidade social, democratização das relações pedagógicas e de trabalho.

Art. 3º - A Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal de ensino abrange dimensões Político-institucional, Pedagógica, Administrativo-financeira e Pessoal/relacional, de todas as unidades educacionais.

CAPÍTULO I

DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DA GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 4º A gestão democrática é efetivada por intermédio dos seguintes instrumentos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo:

- I. Instâncias colegiadas da gestão do ensino municipal:
 - a. Conselho Municipal de Educação de Pinheiro (CME);
 - b. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/FUNDEB);
 - c. Conselho da Alimentação Escolar (CAE).
- I. Instâncias colegiadas de gestão das Unidades de Ensino municipais:
 - a. Conselho escolar;
 - b. Conselho de classe participativo; e
 - c. Grêmios estudantis, quando houver.

CAPÍTULO II

DA AUTONOMIA ESCOLAR

Art. 5º - A autonomia pedagógica escolar será assegurada pela formulação e implementação do Projeto Político Pedagógico - PPP e do Plano de Gestão Escolar da unidade escolar.

Parágrafo único. A proposta pedagógica definida no Projeto Político Pedagógico - PPP, se baseará nos Currículos da Rede Municipal, devendo considerar os resultados das avaliações externas e internas que a escola produz e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A autonomia da gestão administrativa das Unidades escolares será assegurada:

- I. Pelo provimento dos cargos de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, por meio do processo seletivo por critério de competência técnico-

- pedagógica, participação da comunidade escolar e pelo executivo municipal, na forma do presente decreto;
- II. Por práticas pedagógicas que fortaleçam a construção de um espaço democrático, de modo a fortalecer a participação da comunidade escolar;
 - III. Pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar por meio do colegiado;
 - IV. Pela avaliação de desempenho anual dos diretores, a ser definida em normativa da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

SEÇÃO I

DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

Art. 7º - O processo de seleção dos candidatos a diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pinheiro tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e contará com a participação da comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar.

Art. 8º - Os Coordenadores e Supervisores Pedagógicos serão escolhidos pelo Secretário Municipal da Educação, em consenso com o ocupante da função de Diretor Escolar.

Art. 9º - Para assumir as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- I. Ser professor da rede municipal, prioritariamente ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;
- II. Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena, ter concluído Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar ou apresentar curso de extensão da área de gestão escolar, no mínimo de 200 (duzentas horas);
- III. Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- IV. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro ou povoado para o qual irá se inscrever;
- VI. Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos; e
- VII. Ter sido aprovado em processo seletivo, conforme previsto nesta lei.

SEÇÃO II

DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR E DA EQUIPE DIRETIVA

Art. 10 - Os cargos de Diretor Escolar e Diretor Adjunto de cada Unidade de Ensino Pública Municipal, independentemente do número de alunos matriculados, será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, após aprovação em processo seletivo, mediante análise de critérios técnicos, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 03 (três) anos.

§1º. Durante o período de 03 (três) anos, o titular da função de Diretor ou Diretor Adjunto poderá ser exonerado de suas funções nas seguintes situações:

- I. Nos casos previstos em legislação superior;
- II. Pelo descumprimento voluntário do Termo de Compromisso;
- III. Em razão da Avaliação de Desempenho realizada pela SEMED.

§2º. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor ou Diretor Adjunto, antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o artigo 9º desta lei e a apresentação do Plano de Gestão.

Art. 11 - Entre os candidatos aprovados pela banca, o Chefe do Executivo nomeará o profissional para a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, que assumirá na data estipulada pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.

Art. 12 - Em caso de empate no processo de seleção, as regras de desempate estarão dispostas no Edital.

§1º. Na ausência de candidatos, o Chefe do Poder Executivo indicará os profissionais para exercerem as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, por meio de análise de currículo considerando o artigo 9º deste Decreto e a apresentação do Plano de Gestão.

§2º. Na ausência de professores com vínculo efetivo para exercer a função de Diretor e Diretor Adjunto nas escolas municipais, as vagas para as referidas funções poderão ser ocupadas por professores contratados obedecendo os critérios estabelecidos no art. 9º deste Decreto.

Art. 13 - Será publicado edital de chamamento público para seleção dos profissionais, que cumpram os pré-requisitos previstos nesta lei, aptos a assumir a função de Diretor Escolar, mediante processo seletivo, no qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos por meio das seguintes etapas:

- I. Etapa 1 - Apresentação de títulos;
- II. Etapa 2 - Entrega do Plano de Gestão;
- III. Etapa 3 - Entrevista e Defesa do Plano de Gestão para uma banca examinadora.

SEÇÃO III

DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 14 - Ao final de cada ano letivo, os resultados do Plano de Gestão do Diretor Escolar em exercício serão submetidos para Consulta Pública pela comunidade escolar em Assembleia Geral.

Art. 15 - O procedimento da Consulta Pública será regulamentado em norma própria.

SEÇÃO IV

DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Art. 16 - O processo de escolha do plano de gestão observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos trabalhadores na educação, promoção da integração escola-comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, participação, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

Parágrafo único. As orientações para a escrita do Plano de Gestão serão publicadas em anexo ao edital de abertura do processo seletivo.

SEÇÃO V

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO

Art. 17 - Para exercer a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, faz-se necessário as seguintes competências:

- I. Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II. Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III. Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV. Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V. Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI. Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
- VII. Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- VIII. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- IX. Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- X. Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI. Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII. Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII. Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV. Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV. Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares.

CAPÍTULO IV

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação oferecerá cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Pinheiro.

Art. 19 - O Diretor Escolar em exercício deverá participar, assiduamente, do(s) curso(s) de formação de Diretores Escolares ofertado(s) pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - O Diretor Escolar deverá organizar, nas Reuniões Pedagógicas, espaços de formação continuada, por meio de estudos, a partir das necessidades do grupo.

Art. 21 - O Diretor Escolar deverá viabilizar a participação dos profissionais da Educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO

Art. 22 - Será constituída, via portaria emitida pelo chefe do Poder Executivo, uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação que fará parte do processo seletivo, da seguinte forma:

- I. Um representante do setor de Recursos Humanos;
- II. Um representante do setor Pedagógico da Secretaria de Educação; e
- III. Um representante do setor Administrativo;
- IV. Um representante da Procuradoria Geral do Município;
- V. Um representante do conselho de escolar de cada Unidade de Ensino.

Art. 23 - Os membros da Comissão elegerão um dos seus integrantes para presidi-la.

Art. 24 - A Comissão terá como responsabilidades:

- I. Acompanhar todo o processo seletivo para os cargos de Diretor Escolar e Diretor Adjunto e da consulta pública do Plano de Gestão; e
- II. Monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - O disposto neste Decreto aplica-se às Unidades de Ensino da rede municipal de Pinheiro.

Art. 26 - O primeiro processo de seleção previsto nesta lei será realizado no decorrer do ano letivo de 2022, para nomeação a partir de 2023.

Art. 27 - O diretor escolar em exercício na data da publicação deste Decreto, poderá permanecer na função até que o processo seletivo seja concluído.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 15 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário de Governo e Articulação Política

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: a0ae1488eb758295773d221a1f4632cf*

PORTARIA Nº 102/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 102/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **JOSÉ ROBERTO MENDES**, portador (a) do **CPF nº 008.365.173-00**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. ABRAAO CARDOSO**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 52a68fd10615a790eda8cfe81404ac79*

PORTARIA Nº 103/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 103/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe

confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **DOMINGAS CONCEIÇÃO CAMPOS**, portador (a) do **CPF nº 384.020.252-34**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. AGOSTINHO RAMALHO MARQUES**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 5d2f4bb98f083c943ce5382766f63bd6

PORTARIA Nº 104/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 104/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **LUIS HENRIQUE RAMALHO PEREIRA**, portador (a) do **CPF nº 601.210.636-83**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. AMELIA CAMPOS**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 6bb5beeb67af43c58fc72b1be14ebfb4

PORTARIA Nº 105/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 105/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **SOLANGE DE FATIMA RIBEIRO SOUSA**, portador (a) do **CPF nº 494.417.523-04**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. CONCITA VIEGAS**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c2e2204041e8299ecf97183953eaa015*

PORTARIA Nº 106/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 106/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **TANIA GRACIELA COSTA**, portador (a) do **CPF nº 005.894.163-08**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. DOMINGOS PERDIGÃO**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 107/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 107/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **ESTEVÃO ANTONIO PEREIRA COELHO**, portador (a) do **CPF nº 270.950.613-00**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. DR PEDRO LOBATO**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 962e8b3508fc222a1a7b0504ea036719

PORTARIA Nº 108/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 108/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **GISELE DE JESUS SILVA PIMENTA**, portador (a) do **CPF nº 039.371.833-61**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. ELIZABETO CARVALHO**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 551bbef01b0718d44da09ddca24b351f

PORTARIA Nº 109/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 109/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **SANDRO LUIZ FARIAS RIBEIRO**, portador (a) do **CPF nº 008.365.363-55**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. GETULIO VARGAS**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 097c1edcc3cd714e5e9aa1a1996b4012

PORTARIA Nº 110/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 110/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **MAURINA SOARES RIBEIRO**, portador (a) do **CPF nº 173.137.912-91**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. INAH REGO**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 22b0a428bf962238a281e7ffc8f08d1c

PORTARIA Nº 111/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 111/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **GISELE NASCIMENTO PEREIRA**, portador (a) do **CPF nº 608.239.113-65**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. JOÃO RAIMUNDO NUNES**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 6a24077a86de7f0fc1d74e579641f12d

PORTARIA Nº 112/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 112/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **FABIO BATISTA PEREIRA**, portador (a) do **CPF nº 936.049.553-00**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. JOSÉ DE ARIMATEA NUNES**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 71b4a866e492572f0059a877b7d5221d*

PORTARIA Nº 113/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 113/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **NADIA PATRICIA AMARAL DO CARMO**, portador (a) do **CPF nº 976.376.962-00**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. MARIA DE LURDE LEITE MENDES**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: ee60e061763b1044dc13334083f87776*

PORTARIA Nº 114/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 114/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020,

no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **LAUCILENE RIBEIRO SÁ**, portador (a) do **CPF nº 038.079.746-10**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. JOÃO MARIANO ARAUJO**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 10f58575af6891a842228ac7bf7165f3*

PORTARIA Nº 115/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 115/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **SERGIO JEAN MELO SILVA**, portador (a) do **CPF nº 045.076.123-14**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. PROFª DILÚ FREITAS**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 0216115705000f9ea703bb04ee26d47f*

PORTARIA Nº 116/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 116/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **NUBERLENE CARVALHO MATOS**, portador (a) do **CPF nº 896.575.783-53**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. RAIMUNDO CARVALHO**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 1dd53c54d3931210ae8c17c843b72696*

PORTARIA Nº 118/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 118/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **DULCIARA FROZ AMARAL**, portador (a) do **CPF nº 054.143.063-70**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. ROMUALDO FERREIRA**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 566c8758390214ee5ae177cf740a9284*

PORTARIA Nº 119/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 119/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **MARISSONIA DE CARVALHO FROZ**, portador (a) do **CPF nº 932.366.703-04**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. SINHAZINHA FERREIRA**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c0e1f43f923949554c17f41b0c213c41*

PORTARIA Nº 120/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 120/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **ROSA DE LOURDES DAVILA**, portador (a) do **CPF nº 278.956.963-00**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. WALTER ABREU**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 121/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 121/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **JOSÉ PEDRO RIBEIRO JUNIOR**, portador (a) do **CPF nº 920.203.053-72**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. PROFª ALNIR LIMA**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 7e98ba2788f0a03c38eef604f208c6d

PORTARIA Nº 117/2023 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 117/2023 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR (A) A CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do** Município de Pinheiro:

CONSIDERANDO a aprovação no Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais de Pinheiro, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020, no Decreto Municipal nº 041 de 15 de setembro de 2022 e no Edital nº 005/2023- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o (a) senhor (a) **LIDIANE DE JESUS PIMENTA OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF nº 945.710.313-00**, para o cargo de **GESTOR GERAL**, da Escola **E.M. ROBSON DAS FLORES OLIVEIRA**, da Rede Pública Municipal do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 16ad9831f15df99dca85f699f032dedc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2023369/2023 - EDUCAÇÃO

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000735/2022



Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Aquisição de pneus, câmaras de ar e escapamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 66.929,23 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12122002020670000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361007020530000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 11 de Setembro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fe8214fa6697b68c7e2e5b4739a93031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023382/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023382/2023. PARTES: Secretaria Municipal de saúde e a empresa NASCIMENTO E FARIAS LTDA, com sede e endereço na Rua 01, Número 01, Sala 25, Bairro Cohaserma, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.526.483/0001-00. OBJETO: **Prestação de serviços de consultoria em saúde, visando o planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual na área de saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, Tomada de Preços nº 006/2023, Processo Administrativo nº 000000286/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais)**. VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, Srº Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela contratante, e o Srº JOSE WERBETH FARIAS DO NASCIMENTO, pela contratada.

Pio XII/MA, 06 de setembro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 51542328ab10556bfe731815ea3a9a64

PORTARIA Nº 081 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando determinação da legislação federal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 173/2019 que institui, neste Município, O Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 30 de setembro de 2023 e término em 30 de setembro de 2027, os conselheiros abaixo

relacionados:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Firmo José de Andrade Neto
SUPLENTE: Marcos Vinícios Queiros Barros

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Marlene Sales Figueiredo Gonçalves
SUPLENTE: Lígia Silva Cruz

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES OU INSTITUIÇÕES AFINS DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Denise da Silva Mendes
SUPLENTE: Valdiza Sousa Ribeiro Portilho

REPRESENTANTES DO SINDICATO DE PROFESSORES

TITULAR: Antonia Jucicleide da Silva Xavier
SUPLENTE: Maria do Rosário dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR OU CMDCA

TITULAR: Maria Eduarda Franco Costa Aires
SUPLENTE: Maria Elionete de Sousa Merencio

CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL REPRESENTANTES DOS ALUNOS

TITULAR: Aurilete Alves Oliveira
SUPLENTE: Josivaldo do Carmo

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Fabiana Chaves Oliveira
SUPLENTE: Eneas Santos Mendes

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Maria Rosiane da Silva Costa
SUPLENTE: Edinalva de Sousa Silva

REPRESENTANTES DE DIRETORES

TITULAR: Leozane Passos Rodrigues
SUPLENTE: Nilson Lopes e Lopes

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Rafael Chaves de Araújo
SUPLENTE: Esdras Angelo Silva Pereira

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Valdez I. de Jesus Furtado
SUPLENTE: Davi Ribeiro da Silva Filho

REPRESENTANTES DE SUPERVISÃO ESCOLAR

TITULAR: Jucilene Simão dos Santos
SUPLENTE: Dorilene Lira Prestes Alves

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação – CME, será presidido por Denise Silva Mendes, e Vice-Presidente Edinalva de Sousa Silva, conforme decisão de Assembleia convocada para este fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se ciência. Cumpra-se.

Pio XII – MA, 03 de outubro de 2023.

AURELIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ef893d3dcb36d0d98791251f5987da1f

PORTARIA Nº 080/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA PARA O PROCESSO DE PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pio XII - MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** comissão que será a responsável por organizar, avaliar, coordenar e presidir as aferições de critérios técnicos de mérito e desempenho do Processo Seletivo para função de Gestor Escolar.

Art. 2º - Ficam nomeadas as representatividades a saber:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação: (1)

Firmo José de Andrade Neto

- Representante da Procuradoria Geral do Município (1)

Paulo Raimundo Melo Sales

- Representantes de Professores Carreira do Magistério: (3)

Aurilucia Crispin Barreto Vieira

Maria dos Santos Almeida

Catherine Fahd Lima

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 22 de setembro de 2023, revogada as disposições encontradas.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, 03 de outubro de 2023.

AURELIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 84d0bab7d5173a8cb77a1a4b2f44c5aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Senhor **EMERSON DA SILVA JUNIOR**, torna público, que promoverá Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 028/2023. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para à Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através do e-mail - departamentodecompraspmrf@hotmail.com ou protocolar na Comissão Permanente de Licitação - CPL de Ribamar Fiquene - MA, de segunda-feira à sexta-feira, das 13:00h as 18:00h. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS (Lixo Hospitalar) produzidos no município de Ribamar Fiquene - MA.** Fundamentação legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Ribamar Fiquene - MA, 26 de setembro de 2023. Sr. **Emerson da Silva Junior, Secretário Municipal de Saúde. Segue abaixo relação dos itens e quantitativos a serem contratados.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD/K G/	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------------------	-----	----------	-------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-PMR/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-PMR/MA. O Município de Rosário/MA AVISA aos interessados que a **ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**, com abertura prevista para o dia 16 de

Item	Descrição dos Produtos	Und	QTD/K G/	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, sendo realizada a coleta nas unidades de saúde do município, média de 500 kG/mês.	Serv./meses	6.000	R\$ 2.240,55	R\$ 26.886,60
Valor Total				R\$ 26.886,60	

Ribamar Fiquene - MA, em 26 de setembro de 2023.

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 604f36eee32b1a0b1a247b3a0fe93bc4

PORTARIA Nº 250 - GAB. LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO

PORTARIA Nº 250 - GAB.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o parecer jurídico nº 100/2023 da procuradoria deste município que deferiu licença à servidora Maria Aparecida Pereira dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a pedido à senhora Maria Aparecida Pereira dos Santos, servidora conforme portaria nº 370/2011, pelo prazo de quinze (15) dias sem prejuízo em seus vencimentos, a mesma estará neste período acompanhando o tratamento de pessoa da sua família.

Parágrafo único - a licença de que trata o *caput*, se inicia dia 28 de setembro do corrente ano, e se encerrará dia 12 de outubro tembem do corrente ano (2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a vinte e oito (28) de setembro de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de 2023.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: b376582af5fcbd441439b677a36b6cfe

OUTUBRO de 2023, às 09h:00min (nove horas), **FICA REMARCADA** para o dia 20 de OUTUBRO de 2023, às 15h:00min (quinze horas). Rosário/MA, 02 de outubro de 2023. José Plínio Coelho Caíres. Presidente da CPL/PMR-MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: d3ddfb521b26b5bb4c76edec995ecdc

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023, publicado dia 21/09/2023, páginas 56 e 57 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM. Rosário/MA, 03 de outubro de 2023. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 87fd115baabf543351c9618a2d004a5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 08/2023- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2023- CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE, do

Processo de Escolha dos Membros para Conselheiros Tutelares 2023, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, torna público o Resultado das Eleições para Conselheiros Tutelares do Município de Sambaíba- MA, realizada no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, e a Lei Municipal nº 020/2013 - 030/2023, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º-Torna público a resultado da Eleição para Conselheiros Tutelares ocorrida no dia 01 de outubro de 2023, no município de Sambaíba-MA.

Candidato (a)	URNA 01	URNA 02	Total
1 ALESSANDRA RÉGO Nº 17	127	9	136
2 ARISTEU MACEDO Nº 19	151	13	164
3 CLAUDIANA SOARES Nº 12	67	4	71
4 DARA OLIVEIRA Nº 18	67	4	71
5 HUGO LEONARDO Nº 13	15	5	20
6 IRIS CASTRONº14	18	2	20
7 LUIS KENNEDY N º 20	98	7	105
8 MARALINE ALMEIDA Nº 10	96	5	101
9 MARA COSTA Nº 16	53	24	77
10 ROSANGELA GUIDA Nº 11	178	61	239
11 VALERIA MARA Nº15	115	7	122
NULOS	9	0	9
VOTO EM BRANCO	3	1	4
TOTAL DE VOTOS POR URNA	985	141	1126

Candidatos (a) Eleitos	URNA 01	URNA 02	Total
1 ROSANGELA GUIDA Nº 11	178	61	239
2 ARISTEU MACEDO Nº 19	151	13	164
3 ALESSANDRA RÉGO Nº 17	127	9	136
4 VALERIA MARA Nº 15	115	7	122
5 LUIS KENNEDY Nº 20	98	7	105

Candidatos (a) Suplentes	URNA 01	URNA 02	Total
1 MARALINE ALMEIDA Nº 10	96	5	101
2 MARA COSTA Nº 16	53	24	77
3 CLAUDIANA SOARES Nº 12	67	4	71
4 DARA OLIVEIRA Nº 18	67	4	71
5 HUGO LEONARDO	15	5	20
6 IRIS CASTRO Nº 14	18	2	20

JEMIMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6e794eb0f44c16732cee26a10022e8a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EDITAL Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE ADMISSÃO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, torna público a informação de que **não houve interposição de recurso** quanto às inscrições admitidas para a realização da Capacitação e Qualificação no Audiovisual como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de Santa Filomena do Maranhão-MA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Filomena do Maranhão-MA, 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: fd9cac644ddf6ecd5d380835092d32be

EDITAL Nº 05/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

ADMITIDAS PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, torna público o resultado final das inscrições admitidas para capacitação e qualificação na produção audiovisual, como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de Santa Filomena do Maranhão-MA.

Portanto, fica ratificada a lista de inscritos constante no EDITAL Nº 03/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, oportunidade em que reforçamos a presença de todos os inscritos na capacitação e qualificação na produção audiovisual, ficando todos os inscritos devidamente convocados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Filomena do Maranhão-MA, 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 784f94ec45d5688ddb912d8d9f514891

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, que teve como objetivo: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Eletrônico nº 008/2023, foi do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtivemos a seguinte classificação:

Item: 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Licitante vencedor: MAGAZINE ELETRO LTDA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19

Valor global: R\$ 55.952,37 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Item: 06

Licitante vencedor: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 30.557.253/0001-21

Valor global: R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais)

Item: 04

Licitante vencedor: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 37.725.824/0001-39

Valor global: R\$ 10.874,30 (dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Item: 08

Licitante vencedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 45.769.285/0001-68

Valor global: R\$ 4.628,30 (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais

e trinta centavos)

Item: 09

Licitante vencedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27

Valor global: R\$ 4.417,13 (quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e treze centavos)

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 03 de outubro de 2023

Hugo Ribeiro Cardoso

Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1d1ff949e38c7b41d7c348cf6231a46b

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: W DUARTE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob o nº 40.130.032/0001-26

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CláusulaS: V - DO VALOR CONTRATADO, VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO e CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 104/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E WALISSON CUNHA DUARTE (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9b26e1a85ac96a574999f0d37c55038b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EDITAL Nº 010/2023

EDITAL Nº 010/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 01/2023, torna público o resultado definitivo da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de São Domingos do Maranhão - MA, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
Titulares		
1º	IZAIANA DA SILVA ALVES	839
2º	FRANCINEIDE P. DA S. VERAS	529
3º	BERENILDA DE MELO SILVA	414
4º	MARIA DILMA A. DA SILVA	398
5º	JACQUELINE L. DOS S. SILVA	314
Suplentes		
6º	MARIA DELMA M. DE SOUSA	286
7º	RAIMUNDA STEFANIA S. DA S. FEITOSA	228
8º	ISABEL JORDANIA F. DA SILVA	186
9º	FRANCISCA A. R. DA SILVA ALVES	152
10	GEISE AGUIAR DA SILVA	97
11	JORGE LUKAS R. RABELO	86

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de outubro de 2023.

ERICK HÁRLEN VERAS DE SOUSA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 7f6ab8b381f8833bbdb13b6e09443dc4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023, ASSINADO EM 02/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023, assinado em 02/10/2023. Objeto: Contrato para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 117/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA, CNPJ nº 45.157.605/0001-29. Valor Global: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 2 de Outubro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 2 de Outubro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 17b4201c269032c77c971d076eb542b4

LEI Nº 0251/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE

Lei nº 0251/2023.

Projeto de lei de iniciativa do Vereador Leonardo Sousa Barros no qual denomina de OTAVIANO ALVES MOREIRA, a Quadra Poliesportiva do Distrito de Vão do Marco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de OTAVIANO ALVES MOREIRA, a quadra poliesportiva do Distrito de Vão do Marco, na zona rural do Município de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear aquele que em vida contribuiu de forma relevante com o desenvolvimento do antigo povoado que posteriormente foi reconhecido como primeiro Distrito deste Município, tendo sido um dos primeiros a fixar residência naquele local.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida divulgação deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de São João do Paraíso -MA, 29 de Setembro de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de
São João do Paraíso/MA.

Publicado por: **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE**
Código identificador: db630b9bfa5456b50bedbb20166ecfe9

LEI Nº 0252/2023 DE 03 DE SETEMBRO DE 2023.

Lei nº 0252/2023.

Altera a Lei Municipal nº 0249/2023 de 25 de setembro de 2023, que alterou inciso III do artigo 42A da Lei Municipal nº 0222/2022 de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção por meritocracia para o cargo de diretor escola.

O **Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 0249/2023, que alterou o inciso III do artigo 42 A da Lei Municipal nº 0222/2022 de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III- O candidato ao cargo de diretor escolar será exigido ter, no mínimo, Graduação completa em Pedagogia e/ou em Licenciatura Plena, ou Pós-Graduação na área de educação básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de São João do Paraíso -MA, 03 de outubro de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de
São João do Paraíso/MA.

Publicado por: **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE**
Código identificador: f5336cb57971cba58ba69292cfa2bda7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023 - SRP.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090801/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE ABERTO da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, marcada para realizar-se à às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 16 de outubro de 2023, as 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 03 de outubro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: c7d5e9280d1bbefb4f32995812a535c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do

Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 031/2023	Data/Hora de Abertura 18/10/2023 – 08h00min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção do prédio da nova Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de outubro de 2023. Semaías da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e277cd02152140223439054b07b58c63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, firmado em 05 de fevereiro de 2021, entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.546.719/0001-37 e a Sr.ª **MARIA DOS ANJOS CIRQUEIRA SILVA**, CPF sob o nº 401.264.043-72, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 016/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Paissandu, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar deste município.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar: **VALOR DO ALUGUEL, PRAZO DA LOCAÇÃO E ACRESCENTAR À CLÁUSULA IX - DO REAJUSTE DE VALOR.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: A Sr.ª VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (LOCATÁRIO) e a Sr.ª MARIA DOS ANJOS CIRQUEIRA SILVA, (LOCADORA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: dcec73542824bfd85a944f37ffe21c9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Av. Rua José Antonio Francis, 15, Centro – CEP 65,420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Timbiras, **ANTONIO BORBA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº **060323832016-4 SSP MA**, e do CPF sob nº **238.000.973-20**, simplesmente signatário, em face do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 -CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 232/2023;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.436.809/0001-38.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – SRP.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 663.458,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f15ef4be4df889fae6b9683b92bb3595

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATO Nº: 090/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** J. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ 13.262.247/0001-28, estabelecida na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.** CONTRATO Nº: 090/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL R\$: 283.629,31** (duzentos oitenta e três mil seiscentos vinte e nove reais e trinta e um centavo). **DATA DO TERMO:** 03/10/2023. **VIGENCIA:** 03.10.2023 a 29.12.2023. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** – Prefeito Municipal e **JARDENIA LOPES DE CASTRO** – Sócia.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 0eba86077c8b1b47f493a5881dbfd2ae

Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 19 de setembro de 2023, indica como vencedora a empresa **ET DISTRIBUIDORA LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **ET DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.328.298/0001-36**, localizada na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, nº 6100, LOJA 07, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64.073-505, representada pela Sra. **ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS**, portadora do RG nº **1930763 MTPS CE** e do CPF nº **647.442.723-04**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “**Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS**”, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Serviço/Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Timbiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023 -CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 -CPL.

OBJETO: “**Registro de preços para futura e eventual** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Saúde, e

Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ET DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 38.328.298/0001-36	Telefone:
ENDEREÇO: Rua Vitorino Orthiges Fernandes, nº 6100, LOJA 07, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64.073-505	e-mail:

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de DVD: controle remoto, porta USB, reprodução DVD/CD/CR-R/SVCD/DVCD/JPEG/MP3	MONDIAL	UNID	40	R\$ 391,05	R\$ 15.642,00
2	SMARTPHONE, 128GB, 6GB RAM, bateria de 5000Ah, tela infinita de 6,4, Samsung Galaxy ou similar	MOTOROLA	UNID	140	R\$ 2.955,08	R\$ 413.711,20
3	Armário de aço 02 portas e 04 prateleiras, dimensão: 1,60X0,75X0,35cm	MODELO MOVEIS	UNID	730	R\$ 1.085,92	R\$ 792.721,60
4	Armário de cozinha, 5 peças	MODELO MOVEIS	UNID	240	R\$ 1.082,40	R\$ 259.776,00
5	Armário em MDF medindo (LXAXP) 0,82cmX1,65cmX0,36	MODELO MOVEIS	UNID	80	R\$ 727,46	R\$ 58.196,80
6	Armário p/escritório tipo balcão, c/02 portas, prateleiras internas em MDF	MODELO MOVEIS	UNID	260	R\$ 862,11	R\$ 224.148,60
7	Armário vestiário em aço, 16 portas c/chave	MODELO MOVEIS	UNID	180	R\$ 3.055,36	R\$ 549.964,80
8	Arquivo de aço 04 gavetas p/pasta suspensa c/puxadores salientes ou embutidos e trilhos	MODELO MOVEIS	UNID	280	R\$ 1.423,19	R\$ 398.493,20
9	Bebedouro de 100L com 03 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127V ou 220V, certificado pelo INMETRO.	MODELO MOVEIS	UNID	180	R\$ 4.590,48	R\$ 826.286,40
10	Bebedouro de coluna com 02 bicos p/garrafão de 20LTS, elétrico, 220W (Inox)	KARINA	UNID	340	R\$ 681,80	R\$ 231.812,00
11	Bebedouro de mesa para garrafão de 20 litros, elétrico, 220W	BRITANIA	UNID	120	R\$ 1.162,49	R\$ 139.498,80
12	Bebedouro industrial, c/04 pés em aço inox, com 02 torneiras, , capacidade de voltagem de 220V, conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil.	MODELO MOVEIS	UNID	100	R\$ 3.491,92	R\$ 349.192,00
13	Bebedouro industrial, c/04 pés em aço inox, com 03 torneiras, , capacidade de voltagem de 220V, conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil.	MODELO MOVEIS	UNID	100	R\$ 4.672,32	R\$ 467.232,00
14	Bebedouro industrial, c/04 pés em aço inox, com 04 torneiras, , capacidade de voltagem de 220V, conjunto completo de elemento filtrante, composto de capa e refil.	MODELO MOVEIS	UNID	100	R\$ 5.356,80	R\$ 535.680,00
15	Cadeira auxiliar 04 (quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência	MODELO MOVEIS	UNID	570	R\$ 407,88	R\$ 232.491,60
16	Cadeira estofada p/escritório fixa e sem braço	MODELO MOVEIS	UNID	400	R\$ 321,46	R\$ 128.584,00
17	Cadeira estofada p/escritório giratória e sem braço	MODELO MOVEIS	UNID	300	R\$ 652,07	R\$ 195.621,00
18	Cadeira fixa sem braço, tipo secretária com assento e encosto acolchoado	MODELO MOVEIS	UNID	140	R\$ 352,92	R\$ 49.408,80
19	Cadeira giratória com braço, assento e encosto c/espuma injetada, base em aço	MODELO MOVEIS	UNID	340	R\$ 965,34	R\$ 328.215,60
20	Cadeira p/escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços	MODELO MOVEIS	UNID	280	R\$ 816,85	R\$ 228.718,00
21	Cadeira plástica sem braço, cor branca	MODELO MOVEIS	UNID	2500	R\$ 62,95	R\$ 157.375,00
22	Cadeira plástica com braço, cor branca	MODELO MOVEIS	UNID	2400	R\$ 66,81	R\$ 160.344,00
23	Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto c/espuma injetada, c/rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.	MODELO MOVEIS	UNID	110	R\$ 1.609,83	R\$ 177.081,30
24	Cadeira secretária giratória, revestido em tecido, assento e encosto c/espuma injetada, c/rodízios e pistão a gás	MODELO MOVEIS	UNID	190	R\$ 499,50	R\$ 94.905,00
25	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, caso coador e aro coador, 22V	MONDIAL	UNID	140	R\$ 1.580,54	R\$ 221.275,60



26	CAIXA AMPLIFICADA USB 500 60RMS. Especificação: alto falante, woofer 12 e super tweeter, equalizador; 3 vias (gaves, médios e agudos), canal p/microfone, guitarra e violão, entrada USB c/controle remoto, entradas CD, DVD, TV, pen drives e MP3.	MONDIAL	UNID	100	R\$ 880,20	R\$ 88.020,00
27	CAIXA TÉRMICA 140L	MOR	UNID	190	R\$ 1.794,17	R\$ 340.892,30
28	Conjunto p/refeitório com 08 cadeiras cada	MODELO MOVEIS	UNID	130	R\$ 4.207,93	R\$ 547.030,90
29	ESCADA ABRIR/FECHAR, 7 degraus, confeccionada em aço, pés c/proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm; largura: 435mm; profundidade: 1090mm. Especificações de escada fechada: altura: 2045; largura: 425mm; profundidade: 125mm.	MOR	UNID	120	R\$ 713,79	R\$ 85.654,80
30	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo c/pintura epoxi piso em MDF, revestido c/borracha antiderrapante; pés c/ponteira de borracha, largura 46cm, altura 35mm, comprimento 48cm, largura do degrau 15cm	MOR	UNID	100	R\$ 303,77	R\$ 30.377,00
31	Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, c/fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	MOR	UNID	90	R\$ 876,38	R\$ 78.874,20
32	Estação de trabalho em MDF com 04 lugares e gavetas	MODELO MOVEIS	UNID	40	R\$ 3.729,77	R\$ 149.190,80
33	Estante de aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa n°. 26, c/pintura epoxi, tratameno antiferrugem e reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98X0,92X0,42cm.	MODELO MOVEIS	UNID	300	R\$ 648,21	R\$ 194.463,00
34	Estante desmontável de aço com 05 prateleiras	MODELO MOVEIS	UNID	80	R\$ 455,70	R\$ 36.456,00
35	Fogão a gás, 04 bocas, autolimpante	MODELO MOVEIS	UNID	140	R\$ 1.042,64	R\$ 145.969,60
36	Fogão a gás, 05 bocas	MODELO MOVEIS	UNID	60	R\$ 977,06	R\$ 58.623,60
37	Fogão industrial de 02 bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão	MODELO MOVEIS	UNID	50	R\$ 1.529,85	R\$ 76.492,50
38	Fogão industrial de 04 bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm, pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás c/manipulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forro, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	MODELO MOVEIS	UNID	100	R\$ 2.763,73	R\$ 276.373,00
39	Fogão industrial de 06 bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão	MODELO MOVEIS	UNID	80	R\$ 3.628,24	R\$ 290.259,20
40	Fragmentadora de papel	NAGANO	UNID	40	R\$ 998,65	R\$ 39.946,00
41	Freezer horizontal 310L ou similar	ELECTROLUX	UNID	110	R\$ 4.207,93	R\$ 462.872,30
42	Freezer horizontal duas tampas, c/capacidade de 309L, c/rodízios, 220V, c/pintura resistente a corrosão, frequência 60HZ, classe A, c/selo procel.	ELECTROLUX	UNID	90	R\$ 3.914,68	R\$ 352.321,20
43	Frigobar c/capacidade de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5X64X54cm	ELECTROLUX	UNID	70	R\$ 2.690,80	R\$ 188.356,00
44	Furadeira de impacto Bosen profissional - potência absorvida 650W; n° de rotações sem carga 0 - 2800rpm, potência útil 301W; peso s/cabo 1,8kg; torque máxima em materiais macios 10,8 Nm; maleta plástica; kit de 5 brocas para concreto (4,5, 6,8, 10mm).	SKIL	UNID	70	R\$ 1.005,80	R\$ 70.406,00
45	Garrafão térmico 06 litros. Especificação: garrafão térmico p/água c/capacidade de 6 litros	TERMOLAR	UNID	100	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
46	Geladeira/Refrigerador Frost free, cerca de 275 litros, classe A, 02 portas, cor branca, com selo procel, 220V	ELECTROLUX	UNID	120	R\$ 4.317,53	R\$ 518.103,60
47	Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 04 facas no fundo e 02 na lateral, todas em aço temperador c/corte fundido, 220V	MODELO MOVEIS	UNID	70	R\$ 1.758,45	R\$ 123.091,50



48	Liquidificador industrial de 20L, alta rotação, em aço inox, composto por 04 facas no fundo e 02 na lateral, todas em aço temperador c/corte fundido, 220V	MODELO MOVEIS	UNID	30	R\$ 2.032,79	R\$ 60.983,70
49	Longarina 03 lugares	MODELO MOVEIS	UNID	300	R\$ 1.060,40	R\$ 318.120,00
50	Longarina 04 lugares	MODELO MOVEIS	UNID	320	R\$ 1.302,62	R\$ 416.838,40
51	Mesa para computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte p/CPU, suporte p/teclado, suporte p/imprensa	MODELO MOVEIS	UNID	110	R\$ 1.114,20	R\$ 122.562,00
52	Mesa para escritório 02 gavetas com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento antiferrugem, dimensão: 1,20X0,60X0,75cm	MODELO MOVEIS	UNID	570	R\$ 793,74	R\$ 452.431,80
53	Mesa para escritório tipo birô em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento antiferrugem, dimensão 1,20X0,60, 0,75cm	MODELO MOVEIS	UNID	280	R\$ 729,95	R\$ 204.386,00
54	Mesa para impressora MDF - tipo rack com 02 portas	MODELO MOVEIS	UNID	120	R\$ 379,13	R\$ 45.495,60
55	Mesa para reunião, retangular, dimensão: 2,10X0,90X0,75cm	MODELO MOVEIS	UNID	120	R\$ 1.627,26	R\$ 195.271,20
56	Mesa plástica em polipropileno aditivado anti-uv, cor branca, medindo 680mmX680mmX730mm	MODELO MOVEIS	UNID	1000	R\$ 172,22	R\$ 172.220,00
57	Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão 1,50x0,60x0,73cm, c/gaveteiro de 04 gavetas (fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90X0,45X0,73, na cor preto calvin.	MODELO MOVEIS	UNID	100	R\$ 1.814,11	R\$ 181.411,00
58	Mesa redonda para reunião com 06 lugares	MODELO MOVEIS	UNID	90	R\$ 1.058,81	R\$ 95.292,90
59	Microfone sem fio duplo - UHF	VOKAL	UNID	80	R\$ 404,11	R\$ 32.328,80
60	Quadro verde 50X50	SOUZA&CIA	UNID	40	R\$ 175,28	R\$ 7.011,20
61	Purificador de água tamanho grande	ELECTROLUX	UNID	80	R\$ 2.700,72	R\$ 216.057,60
62	Quadro de acrílico branco 2,00m X 1,00m, moldura de alumínio	STALO	UNID	430	R\$ 873,27	R\$ 375.506,10
63	Sofá de 03 lugares	MOBLY	UNID	50	R\$ 1.558,80	R\$ 77.940,00
64	Refrigerador com 01 porta 280 litro	ELECTROLUX	UNID	50	R\$ 2.791,40	R\$ 139.570,00
65	Refrigerador com 01 porta 300 litro	ELECTROLUX	UNID	110	R\$ 2.964,68	R\$ 326.114,80
66	Tela de projeção retrátil com tripé 2,00 X 2,00, 110 polegadas	EPSON	UNID	70	R\$ 1.457,55	R\$ 102.028,50
67	TV 40 polegadas SMART	AOC	UNID	80	R\$ 3.363,49	R\$ 269.079,20
68	TV LED 32 polegadas HD ou FULL HD, com entrada HDMI, USB, com saída de áudio RCA	AOC	UNID	30	R\$ 2.448,66	R\$ 73.459,80
70	Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro, cerca de 150W de potência, 220V	ARGE	UNID	340	R\$ 434,37	R\$ 147.685,80
71	Ventilador de coluna 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro	ARGE	UNID	280	R\$ 460,53	R\$ 128.948,40
72	Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro, cerca de 150W de potência, 220V	ARGE	UNID	820	R\$ 447,74	R\$ 367.146,80
73	Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro	ARGE	UNID	380	R\$ 454,66	R\$ 172.770,80
74	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - Especificação: Split, funções mode: resfriar, desumificar e ventilar, filtro de proteção ativa, inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer liga e desliga automaticamente. Alimentação 220V, frequência 60HZ, potência 895 WATTS, peso aproximado do produto: unidade interna -10KG, unidade externa 27KG, dimensões do produto: unidade interna 27x81,8x19,2cm, unidade externa 48,2x71,5x24cm	AGRATTO	UNID	300	R\$ 2.601,25	R\$ 780.375,00
75	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - Especificação: Split, funções mode: resfriar, desumificar e ventilar, filtro de proteção ativa, inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer liga e desliga automaticamente. Alimentação 220V, frequência 60HZ, potência 895 WATTS, peso aproximado do produto: unidade interna -10KG, unidade externa 27KG, dimensões do produto: unidade interna 27x81,8x19,2cm, unidade externa 48,2x71,5x24cm	AGRATTO	UNID	360	R\$ 2.931,10	R\$ 1.055.196,00



76	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - Especificação: Split, funções mode: resfriar, desumificar e ventilar, filtro de proteção ativa, inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer liga e desliga automaticamente. Alimentação 220V, frequência 60HZ, potência 895 WATTS, peso aproximado do produto: unidade interna -10KG, unidade externa 27KG, dimensões do produto: unidade interna 27x81,8x19,2cm, unidade externa 48,2x71,5x24cm	AGRATTO	UNID	270	R\$ 4.302,85	R\$ 1.161.769,50
77	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS - Especificação: Filtro de ar, Split, antí ácaros, anti fungo, compressor relativo, vasão de ar: 560 mu/b, funções extras: desumificação, sleep, swing, timer, ventilação, Informações básicas: Modelo CB3120B, tipo: multi-split, capacidade de refrigeração 1200 BTUS, tipo de ciclo: frio/quente. Acessórios: controle remoto, especificações técnicas: voltagem 220V, largura interna: 818mm, altura interna: 270mm, profundidade interna: 192mm, peso interno: 8kg, largura externa: 560mm, altura externa: 810mm, profundidade externa: 560mm, peso externo: 70kg	AGRATTO	UNID	220	R\$ 5.643,24	R\$ 1.241.512,80
78	Smart TV 50 Polegadas	TCL	UND	20	R\$ 3.965,15	R\$ 79.303,00
79	Adaptador p/tomada pino multiplicador tripolar (T)	DANEVA	UNID	400	R\$ 47,43	R\$ 18.972,00
80	Bacia de plástico redonda com capacidade para 14L	ARQPLAST	UNID	290	R\$ 140,94	R\$ 40.872,60
81	Balde grande com tampa para armazenamento de merenda, capacidade 100L	ARQPLAST	UNID	400	R\$ 305,91	R\$ 122.364,00
82	Balde plástico com alça, capacidade para 20L	ARQPLAST	UNID	560	R\$ 56,28	R\$ 31.516,80
83	Bandeja em polietileno, com pegadores laterais, medindo 70cm X 50cm	SANREMO	UNID	370	R\$ 114,03	R\$ 42.191,10
84	Batedeira	MONDIAL	UNID	110	R\$ 433,85	R\$ 47.723,50
85	Bobina plástica picotada, sacos com 40cm X 60cm em polietileno de alta densidade, rolo com 500 sacos	ESTRUSA PACK	UNID	160	R\$ 239,00	R\$ 38.240,00
86	Box térmico de isopor, capacidade mínima de 100L	MOR	UNID	80	R\$ 286,44	R\$ 22.915,20
87	Bule de 3 litros	CONTINENTAL	UNID	90	R\$ 75,69	R\$ 6.812,10
88	Caixa organizadora de plástico com travas, capacidade para 50L	SANREMO	UNID	220	R\$ 115,50	R\$ 25.410,00
89	Caixa plástica para hort-frut (basqueta)	SANREMO	UNID	80	R\$ 93,00	R\$ 7.440,00
90	Caldeirão industrial n°. 26 (11,5 litros)	REAL ALUMINIO	UNID	140	R\$ 100,58	R\$ 14.081,20
91	Caldeirão industrial n°. 32 (22 litros)	REAL ALUMINIO	UNID	140	R\$ 321,19	R\$ 44.966,60
92	Caldeirão industrial n°. 40 (49 litros)	REAL ALUMINIO	UNID	120	R\$ 626,66	R\$ 75.199,20
93	Coador de café de pano tamanho G	FAROTULLY	UNID	420	R\$ 6,99	R\$ 2.935,80
94	Colher grande de ferro	DURALAR	UNID	240	R\$ 57,02	R\$ 13.684,80
95	Colher grande de pau	DURALAR	UNID	240	R\$ 22,58	R\$ 5.419,20
96	Colher infantil em polipropileno, material atóxico, 15,5 cm aproximadamente	DURALAR	UNID	6400	R\$ 4,53	R\$ 28.992,00
97	Colher para servir, capacidade de 50g	DURALAR	UNID	40	R\$ 10,16	R\$ 406,40
98	Colheres de plástico para merenda, sopa ou sobremesa	DURALAR	UNID	7660	R\$ 3,71	R\$ 28.418,60
99	Concha para servir, capacidade mínima de 50g	DURALAR	UNID	180	R\$ 40,66	R\$ 7.318,80
100	Copo em polipropileno, superfície polida, material atóxico, cor vermelha, capacidade para 200ml	SANREMO	UNID	6700	R\$ 5,81	R\$ 38.927,00
101	Cuscuzeira de 5L	REAL ALUMINIO	UNID	250	R\$ 115,56	R\$ 28.890,00
102	Depósitos de plástico com tampa para armazenamento de mantimentos, capacidade de 1KG	JAGUAR	UNID	340	R\$ 50,65	R\$ 17.221,00
103	Escorredor de louças grande	REAL ALUMINIO	UNID	300	R\$ 158,10	R\$ 47.430,00
104	Escorredor de macarrão	REAL ALUMINIO	UND	200	R\$ 14,42	R\$ 2.884,00
105	Extensão elétrica tripolar de 25m	CLAMPER	UNID	220	R\$ 406,20	R\$ 89.364,00
106	Extensão elétrica tripolar de 10m	CLAMPER	UNID	220	R\$ 180,69	R\$ 39.751,80
107	Extensão elétrica tripolar de 15m	CLAMPER	UNID	200	R\$ 244,13	R\$ 48.826,00
108	Extensão elétrica tripolar de 20m	CLAMPER	UNID	200	R\$ 352,26	R\$ 70.452,00
109	Faca em aço inox para cortar carne	TRAMONTINA	UNID	350	R\$ 149,89	R\$ 52.461,50

110	Faca em aço inox para cortar pão, medindo 8", cabo em policarbonato	TRAMONTINA	UNID	340	R\$ 13,86	R\$ 4.712,40
111	Faqueiro com 24 peças	TRAMONTINA	JG	100	R\$ 215,87	R\$ 21.587,00
112	Forma para bolo tamanho G	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 207,90	R\$ 20.790,00
113	Forma para bolo tamanho M	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 127,87	R\$ 12.787,00
114	Forma para bolo tamanho P	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 81,11	R\$ 6.488,80
115	Frigideira em aço inox tamanho G	TRAMONTINA	UNID	270	R\$ 173,25	R\$ 46.777,50
116	Garrafa térmica de alumínio, capacidade para 1L	MOR	UNID	340	R\$ 19,19	R\$ 6.524,60
117	Jarra de vidro com capacidade para 5L	COZA	UNID	360	R\$ 106,25	R\$ 38.250,00
118	Jogo de copos de vidro com 6 peças, capacidade de 300ml	COZA	JG	290	R\$ 65,10	R\$ 18.879,00
119	Leiteira de alumínio, com tampa, cabo em alumínio, sem corta pingo, capacidade para 4L	REAL ALUMINIO	UND	140	R\$ 33,99	R\$ 4.758,60
120	Panela de alumínio fundido, capacidade de até 10L	REAL ALUMINIO	UND	210	R\$ 506,55	R\$ 106.375,50
121	Panela de pressão 10L, em alumínio polido, com sistema de segurança nas válvulas e presilha metálica no cabo	REAL ALUMINIO	UND	230	R\$ 300,76	R\$ 69.174,80
122	Panela de pressão 16L, em alumínio polido, com sistema de segurança nas válvulas e presilha metálica no cabo	REAL ALUMINIO	UND	190	R\$ 1.247,28	R\$ 236.983,20
123	Panela tipo caçarola 100% alumínio 38cm X 19,5CM, alça em alumínio, tampa nº. 38 em alumínio (inclusive o pegador) e capacidade de 20L	REAL ALUMINIO	UND	200	R\$ 623,70	R\$ 124.740,00
124	Papeiro de alumínio com bico, capacidade para até 1L	REAL ALUMINIO	UND	220	R\$ 90,93	R\$ 20.004,60
125	Prato em polipropileno, vermelho, atóxico, liso na parte interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com aba empilhável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100° p/minuto, 34mm de altura, diâmetro interno da boxa de 195mm, espessura de 2,5mm, largura da aba de 14,5mm, diâmetro interno da base 130mm	SANREMO	UND	6700	R\$ 13,60	R\$ 91.120,00
126	Prato fundo circular em vidro refratário, incolor, medindo aproximadamente 23cm de diâmetro	COZA	UNID	410	R\$ 27,02	R\$ 11.078,20
127	Ralador em aço inox, tamanho grande	REAL ALUMINIO	UNID	140	R\$ 49,90	R\$ 6.986,00
128	tábua de corte em plástico, tamanho grande	TRAMONTINA	UNID	160	R\$ 52,20	R\$ 8.352,00
129	Tacho esmaltado nº. 16 - 6L	SUZAN	UNID	210	R\$ 150,15	R\$ 31.531,50
130	Tacho esmaltado nº. 18 - 10L	SUZAN	UNID	210	R\$ 172,68	R\$ 36.262,80
131	Tacho esmaltado nº. 22 - 19L	SUZAN	UNID	230	R\$ 207,90	R\$ 47.817,00
132	Travessa de vidro tipo marinex com tampa	COZA	UNID	240	R\$ 139,12	R\$ 33.388,80
133	Xícara para café em vidro, jogo com 10 unidades, capacidade de 200ml	HERCOS	UNID	270	R\$ 23,09	R\$ 6.234,30
134	Jogo de xícara para cafezinho com pires de vidro - com 06 unidades	HERCOS	JG	220	R\$ 190,65	R\$ 41.943,00
TOTAL GERAL					R\$ 22.535.687,30	

Timbiras/MA, 03 de outubro de 2023.

ANTÔNIO BORBA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA

ET DISTRIBUIDORA LTDA
ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
CPF nº 647.442.723-04

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA
Código identificador: 04b61053a1202949c254913de5b0e1f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo



as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 75.540,80 (setenta cinco mil quatrocentos quarenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 85eae1f6630c1a85e855dc497c3918e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 120.507,20 (cento vinte mil quinhentos sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: c41512acfe9697e273ad4a8156ec1e36

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 80.431,60 (oitenta mil quatrocentos trinta um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 37085b8beefbb47428d7887efaabfac4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 80.431,60 (oitenta mil quatrocentos trinta um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia

Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 04da34e3ec7fe73156cf42548b2e4d25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 30.297,10 (trinta mil duzentos e noventa sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 316c570147cc6c028fea9aa014def6e3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 120.390,15 (cento vinte mil trezentos noventa reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 2088eeae2c0513815a119bda4c3e3dd7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 140.254,75 (cento quarenta mil duzentos cinquenta quatro reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 383cce43bd721c873cda0e1ebd17e585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 160.028,000 (cento sessenta mil vinte oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 7dd5009e6b0723c3bd44469b7ecfafee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 130.057,40 (cento trinta mil cinquenta sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: ff461f2ee28343992bc9d834325404ac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato até 31/12/2023. VALOR: R\$ 40.202,95 (quarenta mil duzentos dois reais e noventa cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 11/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: ef48ff9097d751455c01b06ce2d3dbae

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Edital n. 004/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do

Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tufilândia/MA, na forma da Resolução n. 01/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tufilândia/MA, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Maricélia Fernandes Santos	05	362
2º	Veronice Inacio da Silva	04	343
3º	Antonia Vana Nascimento da Silva	06	283
4º	Irene Lopes	07	243
5º	Rosiane Moraes Silva	08	226

Suplentes			
Classificação	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Marcio Roberto Mota Pinto	01	213
2º	Ana Maria Barros	12	101
3º	Sandro Lucio Santos	09	73
4º	Jeisa Maria Rodrigues Silva	10	63
5º	Raimundo Nonato Dutra Silva	03	58

A homologação final do resultado da eleição deu-se após a constatação que não foram apresentados recursos para análise no prazo legal.

Tufilândia/MA, 03 de outubro de 2023

Edmilson Lopes de Nazaré
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 6d685074a02bcb1b5223390437c430fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 022-2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE HOMOLOGAR** a adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 022/2023, Processo Administrativo nº 466/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PLATAFORMA EAD PARA TODOS OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA.. **PROPOSTA VENCEDORA:** INFATEC COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.206.643/0004-64, com sede na AV AVENIDA ANTONIO ARTIOLI, 570, BAIRRO/DISTRITO: SWISS PARK, Cidade de Campinas - SP. **PROPOSTA FINAL:** VALOR GLOBAL: R\$ 2.449.985,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Viana - MA, 03 de outubro de 2023. **Cleicy Machado Nunes, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: c5799f75651ac54efd83e007cc4ea1f3

RELATÓRIO PRELIMINAR - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TP 011-2023

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Relatório contém o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na licitação acima referenciada e suas respectivas justificativas.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de**

Empresa para Prestação de serviço de Construção da praça do bairro Substação, do Município de VIANA - MA.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 Conforme Ata da sessão pública realizada no dia 20 de setembro de 2023, onde foi recebido um envelope Nº 1 (HABILITAÇÃO) contendo os documentos referentes a habilitação do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2023 e Nº 2 (PROPOSTA) devidamente lacrados.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Ainda conforme a Ata da Sessão Pública realizada no dia 20 de setembro de 2023, após a abertura dos envelopes Nº 1 (HABILITAÇÃO), foram realizadas análises das documentações das seguintes empresas:

a) A empresa **PLANUS ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 08.322.734/0001-07, descumpriu o item 5.1.2 "j", deixando de apresentar relação dos aparelhamentos e equipamentos disponíveis para realização do objeto; A empresa apresentou um faturamento bruto maior que o permitido pela LC nº 123, não podendo mais ser considerada como ME, vez que o capital auferido supera o valor previsto na LC nº 123/2006 (art.3º), contudo o faturamento continua dentro dos limites de enquadramento EPP, não havendo assim impacto na análise de benefício da lei complementar 123/2006. Não apresentou todos os contrato inicial reefrente ao ano de 2006 e as demais alterações não são consolidadas , desta forma nao atendeu ao item 5.1.1 do edital r nao apresentou relação de equipamentos exigida no item 5.1.2 "j" do edital

b) A empresa **J R CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.177.372/0001-20, descumpriu o item 5.1.2 "j", deixando de apresentar relação dos aparelhamentos e equipamentos disponíveis para realização do objeto; não apresentou a declaração da licitante de que examinou o Projeto Básico em sua integralidade, descumprindo o item 5.1.2 "g", apresentou certidão simplificada e específica vencidas , conforme item 24.7 do edital , Sobre alegações de receita bruta informada no balanço se contrapor ao valor informado no atestado, vale destacar que nem todo valor contratado ou obra executada quer dizer valor recebido efetivamente, não apresentou item 5.1.5 letra "h" termo de compromisso de combate a corrupção.

c) A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 07.564.580/0001-99, apresentou CNDA Estadual vencida no dia da sessão pública. A Contar desta data a mesma tem o prazo 05 dias apresentação de certidão livre de vícios, a não apresentação manterá a inabilitação da empresa, não apresentou atestado técnico operacional compatível com objeto da licitação conforme item 5.1.2 "b".

d) A empresa **ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA**, inscrita no

CNPJ nº 37.369.338/0001-25, a empresa apresenta atestados de capacidade técnica assinados pelas empresas D.A Construções LTDA e Qualitech Engenharia LTDA pela participação em obras como subcontratada, porém não foram apresentados os respectivos contratos com as empresas atestantes, ainda o objeto do atestado profissional não é compatível com o objeto da licitação , dessa forma descumpriu o item 5.1.2, "b" , não apresentou item 5.1.5 letra "h" termo de compromisso de combate a corrupção., a declaração de funcionamneto apresenta endereço divergente do cartão de CNPJ .

e) **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou atestado técnico operacional compatível com objeto da licitação conforme exigido no item 5.1.2 letra "b"

f) **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA** ,em análise a alegação da empresa ser do lucro presumido ter obrigatoriedade de apresentação do balanço através do SPED , em análise a documentação na página 134 da documentação da empresa ele apresenta o recibo de entrega da escrituração no SPED, considera-se ainda que a letra "f" do item 5.1.3 do edital , fala que a empresa **poderá** substituir a escrituração pelo SPED, não sendo obrigatório, seguindo analise referente a declaração de EPP e o faturamento através de acervo apresentado, vale ressaltar novamente que contrato e execução de obra , não se confundem com recebimento efetivo e pagamento .

g) **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** atendeu a todas as exigências do edital.

5. CONCLUSÃO

Concluimos que as licitantes acima mencionadas, **DESCUMPRIRAM itens do instrumento convocatório** da Tomada de Preços nº 011/2023, devendo ser, portanto, **INABILITADAS**, do presente certame licitatório as empresas : PLANUS ENGENHARIA E SERVIÇOS; J R CONSTRUÇÃO LTDA; KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA; CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA. **AS EMPRESAS QUE CUMPRIRAM todos os itens do instrumento convocatório:** RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA

Viana/MA, 03 de outubro de 2023.

Renato Pinheiro Maramaldo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 3c6d923fe3f372ebdeb43aa4e78ec63



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br